



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

**IMPACTOS REGIONAIS DOS GASTOS PÚBLICOS SOBRE A
CRIMINALIDADE NOS ESTADOS DE SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO
GRANDE DO SUL: UMA ANÁLISE DESCRITIVA**

ANDRÉ LUIZ SPINDOLA

FLORIANÓPOLIS

2009



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

**IMPACTOS REGIONAIS DOS GASTOS PÚBLICOS SOBRE A
CRIMINALIDADE NOS ESTADOS DE SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO
GRANDE DO SUL: UMA ANÁLISE DESCRITIVA**

ANDRÉ LUIZ SPINDOLA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à disciplina de Monografia – CNM, como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Econômicas da Universidade Federal de Santa Catarina - Área de concentração em Econometria.

Professor Orientador: Milton Biage

FLORIANÓPOLIS

2009

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

A banca examinadora resolveu atribuir a nota 8,5 ao Acadêmico André Luiz Spindola na Disciplina CNM 5420 – Monografia, pela apresentação deste trabalho.

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Milton Biage

Prof. Leandro Stocco

Advogada Luciana A. F. Vargas da Silva - OAB/SC 21579

Agradecimentos

Agradeço primeiramente a Deus, por me disponibilizar tantas oportunidades na vida, aos meus pais (Cândido e Nely) por me apoiarem em todos os momentos, ao Professor Doutor Milton Biage, por todo auxílio técnico e acadêmico, compreensão e paciência ao longo desta jornada.

Aos amigos, Daniel o gênio, Marquinho, Francisco (Magrão), Ricardo Probst, André Mangilli este mesmo não estando presente a todo momento é com certeza ímpar.

Simplesmente quero dizer obrigado a todos.

“Descobri que existem cento e duas maneiras de não se fazer funcionar uma lâmpada, e apenas uma de fazê-la funcionar”

Thomas Alva Edison

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo desenvolver um estudo empírico sobre a relação dos índices de criminalidade *versus* o assistencialismo governamental.

Através desta análise se demonstrará a relação dos gastos públicos em segurança e sua aplicação em políticas sociais como educação e previdência social nos três estados da federação que compõem a região sul do país, alçando o estudo às condições sócio-econômicas da população, bem como, a análise das taxas de analfabetismo, desemprego, concentração de renda, entre outros, dos estados acima referidos.

Neste norte, buscará a conclusão sobre qual política é mais eficaz no combate ao crime e a violência atualmente estabelecida, se a atual política de repressão, a qual visa apenas aumentar o efetivo policial, muitas vezes, em detrimento de um eficaz treinamento ou preparo psicológico do agente público, encarregado de reprimir a criminalidade ou a política de assistencialismo que se funda na educação e no favorecimento da criação de oportunidades à população menos favorecida, ampliando-lhe o horizonte de alternativas como forma de mantê-la distante do interesse de viver à margem da legalidade.

O presente estudo faz uma análise descritiva de dados, procurando demonstrar através de um breve histórico a evolução da criminalidade e, conseqüentemente, as penas aplicadas ao longo dos anos, alicerçando-se, inclusive, numa apresentação esclarecedora dos inúmeros motivos que levam um indivíduo a ingressar na criminalidade, demonstrando que a educação pode ser um objetivo a ser perseguido e o oferecimento de oportunidades pode traduzir-se numa redução dos índices de criminalidade. Concluindo, dessa forma, que os gastos públicos em segurança e assistencialismo estão correlacionados no aumento ou diminuição dos índices de criminalidade.

Palavras chave: Criminalidade – Marginalidade – Gastos Públicos – Índices sócio-econômicos – Segurança Pública – Educação e Justiça.

ABSTRACT

This study aims to develop an empirical study on the relationship of crime rates versus the government welfare.

This analysis should demonstrate the relationship of public expenditure on security and implementation of social policies such as education and welfare in the three federal states that make up the country's southern region, to elevating the socioeconomic study economic population, and also the analysis of rates of illiteracy, unemployment, income concentration, among others , the states above.

In the north, will seek the conclusion on which policy is more effective in combating crime and violence currently established, if the current policy of repression, in which only aims to increase the police power, often to the detriment of an effective training and psychological preparation of public officer, with responsibility for prosecuting crime or welfare policy that is based on education and facilitating the creation of opportunities for less privileged population, enlarge its horizon of alternatives as a way to keep it away from the point of living margin of legality.

The present study is a descriptive data analysis and criticism, seeking to demonstrate through a brief history of developments in crime and therefore, their respective sentences over the years, drawing on, including a presentation clarifying the many reasons why an individual to join the crime, showing that education can be one of the goal to be pursued and providing opportunities can lead to a reduction in crime rates. Thus concluding that public spending on security and welfare are correlated with an increase or decrease in crime rates.

Keywords: Crime - Marginalization - Public Spending - socio-economic indices - Public Safety - Education and Justice.

LISTA DE TABELAS

TABELA 2.1 - Evolução dos índices de aplicabilidade da equação de benefício líquido da atividade criminal.....	30
TABELA 3.1 - Dados cruzados de porcentagem entre tipos de crimes e evolução ao longo dos anos de 2001 a 2005 no Estado de Santa Catarina (SC).....	43
TABELA 3.2 - Dados cruzados de porcentagem entre tipos de crimes e evolução ao longo dos anos de 2001 a 2005 no Estado de Paraná (PR).....	45
TABELA 3.3 - Dados cruzados de porcentagem entre tipos de crimes e evolução ao longo dos anos no Estado do Rio Grande do Sul (RS).....	46
TABELA 3.4 - Dados cruzados de porcentagem entre o total de crimes <i>per capita</i> /por 100.000 hab (homicídio doloso, furto e roubo) e evolução ao longo dos anos no período de 2001 a 2005 para os estados do sul do país.....	48
TABELA 3.5 - Dados cruzados de porcentagem entre os gastos públicos em assistência e previdência social, <i>per capita</i> a nível estadual e evolução ao longo dos anos de 2001 a 2005 nos estados do sul do país.....	50
TABELA 3.6 - Dados cruzados de porcentagem entre os gastos públicos (<i>per capita</i>) em assistência e previdência social a nível municipal e evolução ao longo dos anos de 2001 a 2005 nos estados do sul do país.....	52
TABELA 3.7 - Dados cruzados de porcentagem entre os gastos públicos em segurança pública <i>per capita</i> a nível estadual e evolução ao longo dos anos nos estados do sul do país.....	53
TABELA 3.8 - Dados cruzados de porcentagem entre os gastos públicos em segurança pública <i>per capita</i> a nível municipal e evolução ao longo dos anos de 2001 a 2005 nos estados do sul do país.....	55
TABELA 3.9 - Dados cruzados de porcentagem entre os gastos públicos <i>per capita</i> em educação e cultura a nível estadual e evolução ao longo dos anos de 2001 a 2005 nos estados do sul do país.....	56
TABELA 3.10 - Dados cruzados de porcentagem entre os gastos públicos <i>per capita</i> em educação e cultura a nível municipal e evolução ao longo dos anos de 2001 a 2005 nos estados do sul do país.....	58

TABELA 3.11 - Taxa de Desemprego em (%) (Calculada a partir da Pesquisa Nacional por Amostragem Simples sobre a quantidade de pessoas desempregadas no Brasil (Pnad) do IBGE), nos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul ao longo do período de 2001 a 2005.....60

TABELA 3.12 - Taxa de Analfabetismo em (%) (Calculada a partir da Pesquisa Nacional por Amostragem Simples (Pnad) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) nos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul ao longo do período de 2001 a 2005.....62

TABELA 3.13 - Taxa de proporção de pobreza, em (%) (Calculada a partir da renda *per capita* observadas na Pesquisa Nacional por Amostragem Simples (Pnad) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Em cada domicílio são consideradas as rendas da pessoa de referência *versus* a média de gastos com o custo de vida da família) nos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul ao longo do período de 2001 a 2005.....63

TABELA 3.14 - Taxa de lares uniparentais por 100.000/res (Percentual de pessoas que vivem em domicílios localizados em aglomerados subnormais, caracterizados por um aglomerado subnormal e de ocupação desordenada quando de sua implementação. É também designado por “assentamento informal” (*sic*), como por exemplo mocambo, alagado, barranco de rio, etc.) nos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul ao longo do período de 2001 a 2005.....65

TABELA 3.15 - Índice de GINI de renda (Índice que poderia variar de 0 (caso houvesse plena igualdade de renda) a 1 (máxima desigualdade, caso uma única pessoa concentrasse toda a renda). Esta série é calculada a partir das rendas domiciliares *per capita* observadas na Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios (Pnad) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De cada domicílio são consideradas as rendas da pessoa de referência, do cônjuge, dos filhos, dos parentes e dos agregados) nos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul ao longo do período de 2001 a 2005.....66

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 2.1- Gráfico em função do tempo da evolução dos índices de aplicabilidade da equação de benefício líquido da atividade criminal.....	30
FIGURA 3.1 - Evolução dos tipos de crimes ao longo do período de 2001 a 2005, para o estado de Santa Catarina.....	44
FIGURA 3.2 - Evolução dos tipos de crimes ao longo do período de 2001 a 2005 - Estado do Paraná.....	45
FIGURA 3.3 - Evolução dos tipos de crimes ao longo do período de 2001 a 2005 - Estado do Rio Grande do Sul.....	46
FIGURA 3.4 - Evolução do total de crimes, <i>per capita</i> por 100.000 hab ao longo do período de 2001 a 2005 para os estados do sul do país.....	49
FIGURA 3.5 - Evolução dos gastos em assistência e previdência social, a nível estadual, ao longo do período de 2001 a 2005, para os estados do sul do País..	51
FIGURA 3.6 - Evolução dos gastos em assistência e previdência social, a nível municipal, ao longo do período de 2001 a 2005,para os estados do sul do País..	52
FIGURA 3.7 - Evolução dos gastos em segurança pública, a nível estadual, ao longo do período de 2001 a 2005 para os estados do sul do país.....	54
FIGURA 3.8 - Evolução dos gastos em segurança pública, a nível municipal, ao longo do período de 2001 a 2005 para os estados do sul do país.....	55
FIGURA 3.9 - Evolução dos gastos em educação e cultura, a nível estadual, ao longo do período de 2001 a 2005 para os estados do sul do país.....	57
FIGURA 3.10 - Evolução dos gastos em educação e cultura, a nível municipal, ao longo do período de 2001 a 2005,para os estados do sul do país.....	58
FIGURA 3.11 - Evolução da taxa de desemprego em porcentagem, ao longo do período de 2001 a 2005 para os estados do sul do país.....	61
FIGURA 3.12 - Evolução da taxa de analfabetismo, em porcentagem, ao longo do período de 2001 a 2005 para os estados do sul do país.....	62
FIGURA 3.13 - Evolução da taxa de proporção de pobreza, em %, ao longo do período de 2001 a 2005 para os estados do sul do país.....	64
FIGURA 3.14 -Evolução da proporção de lares uniparentais por 100.000/domicílio, nos estados de SC, PR e RS no período de 2001 a 2005.....	65

FIGURA 3.15 - Evolução do índice de concentração de GINI renda, nos estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul no período de 2001 a 2005.....67

LISTA DE ABREVIATURAS

APS – Assistência e Previdência Social

SP – Segurança Pública

EC – Educação e Cultura

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura.

ANCED – Associação Nacional dos Centros de Defesa

IDH – ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	
1.1 Tema e Problema.....	13
1.2 Objetivos.....	16
1.2.1 Objetivo Geral.....	16
1.2.2 Objetivo Específico.....	17
1.3 Metodologia.....	17
1.4 Descrição dos Acontecimentos dos Capítulos.....	18
2. CRIMINALIDADE E PENAS.....	20
2.1 Da Criminalidade.....	20
2.1.1 Do Crime e da Conduta Criminosa.....	22
2.2 Surgimento, Evolução Histórica das Penas e Contemporaneidade....	33
3. EXCLUSÃO SÓCIO-ECONÔMICA: UMA ANÁLISE DESCRITIVA SOBRE OS DADOS DA CRIMINALIDADE.....	36
3.1 Exclusão Sócio-Econômica e Violência Social.....	34
3.2 Discussão Descritiva de Dados sobre a Criminalidade.....	41
3.3 Gastos Públicos em Assistência e Previdência Social, Segurança Pública e Educação e Cultura a Níveis Estaduais e Municipais.....	50
3.4 Variáveis Sociais Descritivas.....	60
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES.....	70
5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	73
6. ANEXO A.....	77
7. ANEXO B.....	79

I. INTRODUÇÃO

1.1 Tema e Problema

O presente estudo tem o intuito de realizar uma abordagem sobre a criminologia e suas consequências, as quais afetam diretamente a convivência em sociedade, tais como atentado a integridade física, moral e patrimonial dos cidadãos com ênfase em detalhar os efeitos descritivos dos investimentos públicos em segurança pública e assistência social, como medida de demonstrar a eficácia do modelo atual – investimentos em repressão direta ao crime – ou a aplicabilidade destes recursos em desenvolvimento social voltado à assistência material – educação e políticas sociais aplicadas em prevenção.

O estudo em questão faz um breve apêndice na contextualização do tema criminal permeando o âmbito jurídico como forma de fazer frente a necessária fundamentação do objeto do estudo, tal qual, mediante árduas pesquisas nas bases de dados governamentais – Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul - como forma de alimentar as tabelas e gráficos necessários à sua implementação.

Assim, inicia-se o trabalho à luz da teoria jurídica e do pensamento criminológico retomando-se após a análise descritiva propriamente dita demonstrando de que forma os gastos públicos e suas respectivas aplicações podem afetar os rumos da sociedade em que vivemos.

Por fim, realizar-se-á o cruzamento dos dados encontrados com objetivo de demonstrar o impacto dos referidos gastos e a consequência de sua aplicação correlacionando-os aos crimes cometidos no período compreendido entre 2000 e 2005, buscando-se avaliar o feed back do investimento, não deixando-se de analisar os fatores sócio-econômicos da sociedade em que é objeto do estudo.

Segundo o entendimento de Araújo Jr. & Fajnzylber (2001)¹ temos que:

“O fenômeno da criminalidade consiste em um problema social, econômico e político de importância inquestionável. É um problema social, pois afeta diretamente a qualidade e expectativa de vida das populações. Trata-se de um problema econômico porque, de um lado, a sua intensidade está associada às condições econômicas e, de outro, limita o potencial de desenvolvimento das economias. Finalmente, a criminalidade é um problema político já que as ações necessárias para combater o crime envolvem a participação ativa dos governos e a alocação de recursos públicos escassos em detrimento de outros objetivos de políticas públicas)”

Diante disso, considera-se que os aumentos nas taxas de criminalidade e os custos variáveis tem se tornado um obstáculo ao desenvolvimento econômico e social. Assim, busca-se através do presente estudo alcançar o desafio de estimular políticas que permitam prevenir e reduzir o crime e a violência social, mesmo que a criminalidade seja traçada como uma realidade assustadora cotidianamente, os estudos demonstram-se escassos sobre este fenômeno no Brasil.

Os poucos trabalhos assim dirigidos, são realizados empiricamente e baseados na literatura nacional das causas econômicas do crime e fazem uma análise entre os estados, utilizando-se de dados provenientes do *Sistema de Informação sobre Mortalidade e suas causas* (SIM) do Sistema de Informação do Ministério da Saúde - DATASUS. Em função disso, a restrição de informações específicas sobre determinados temas nos são de relevante importância, sendo que de outra forma obrigam o pesquisador a realizar estudos empíricos concentrados exclusivamente em algumas categorias de crime tornando a pesquisa falha.

Assim, baseando-nos em Cerqueira & Lobão (2003)², que referem que “os estudos da literatura econômica do crime se dividem, de uma forma geral, em

¹ ARAÚJO Jr., A. F. e FAJNZYLBBER, P.. O Que Causa a Criminalidade Violenta no Brasil?: Uma Análise a Partir do Modelo Econômico do Crime: 1981 A 1996. Texto de Discussão no. 162, CEDEPLAR/UFMG, 2001.

² CERQUEIRA, D. e LOBÃO, W.. Determinantes da Criminalidade: Uma Resenha dos Modelos Teóricos e Resultados Empíricos. Rio de Janeiro: IPEA, (Texto para Discussão 956), junho, 2003.

dois ramos distintos: i) Os que enfatizam as medidas de repressão policial e judicial como determinantes preponderantes no combate às atividades criminosas; ii) Os que realçam o papel do ambiente econômico e social na explicação do comportamento criminoso, com destaque para fatores como concentração de renda e pobreza”.

No mesmo viés, citamos André Loureiro(2006)³ que explica:

“São considerados como possíveis determinantes das taxas de crime algumas variáveis relativas às condições econômicas, sociais, demográficas e de política pública. Neste sentido, os fatores que são considerados como determinantes básicos da variação das taxas de crime são: a) renda domiciliar per capita; b) desigualdade de renda; c) nível educacional; d) nível de pobreza; e) taxa de desemprego; f) proporção de lares uniparentais como medida de desorganização social; g) proporção de jovens do sexo masculino; h) gastos em segurança pública, como medida de repressão ao crime, e; i) gastos em assistência social.”⁴

Não bastante, permanece ele no mesmo raciocínio:

“Dentre estes fatores, duas variáveis são consideradas mais pormenorizadamente: os gastos em segurança pública, como medida de repressão ao crime e gastos em assistência social. A variável de gastos em segurança está altamente correlacionada com o contingente policial é utilizada com a intenção de captar os efeitos sobre o crime de variações na probabilidade de captura e condenação. Assim, espera-se que esta variável exerça um efeito negativo sobre as taxas de crime visto que um maior nível de gastos em segurança eleva a probabilidade de punição na medida que possibilita tanto um aparato policial maior como a própria qualidade técnica do aparelho de combate direto do crime.”⁵

Tal qual, sua crítica quanto as variáveis de gastos em segurança pública:

³ LOUREIRO, André Oliveira Ferreira. Uma análise econométrica do impacto dos gastos públicos sobre a criminalidade no Brasil. Laboratório de Estudo da Pobreza – Centro de Aperfeiçoamento de Economistas do Nordeste – CAEN. Universidade Federal do Ceará. Outubro de 2006.

⁴ Idem

⁵ Idem

”a variável de gastos em segurança pública exerceria um efeito negativo nas taxas de crime. A idéia por trás desse efeito negativo é a de que os gastos em assistência social impactariam no modelo com a redução dos incentivos de se cometer um crime ao elevar os custos de oportunidade do potencial criminoso. Haveria um efeito imediato (curto prazo) na redução do crime ao elevar a renda dos indivíduos com maior probabilidade de se engajar no setor ilegal da economia, além de desempenhar um papel de redistribuição de renda, reduzindo as desigualdades. Os gastos sociais exerceriam ainda um efeito mais duradouro na redução das taxas de crime (longo prazo) ao possibilitar uma melhor qualificação dos indivíduos, na medida em que uma renda mínima possibilita que alguns agentes se dediquem a atividades que elevem as chances de maiores ganhos no mercado legal, e onde estas atividades não seriam possíveis caso estes programas sociais não existissem.”⁶

Por fim, diante deste arcabouço bibliográfico tentaremos demonstrar o comportamento dos investimentos e dos gastos públicos em segurança nos Estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, sob comparação analítica e conjuntural da criminologia e dos gastos públicos, bem como, quais seriam as alternativas para a cura desse mal que aflinge a sociedade como um todo.

1.2 Objetivos

1.2.1 Objetivo Geral

Analisar os impactos regionais dos gastos em segurança pública e assistência social sobre a criminalidade nos Estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul entre os anos 2000 e 2005, mediante a realização de um comparativo no que tange a evolução das taxas de criminalidade e a perspectiva de melhora da qualidade de vida da população.

⁶ Idem

1.2.2 Objetivo Específico

Investigar e analisar a evolução dos crimes contra a pessoa (homicídios), crimes contra o patrimônio (roubos e furtos) e seqüestros nos estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul visando realizar uma crítica com objetivos de melhor aproveitar tais recursos em favor da sociedade através da elaboração de um estudo descritivo.

Analisar os impactos regionais dos gastos em segurança pública e assistência social sobre a criminalidade no Estado de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul entre os anos 2000 e 2005 e realizar uma análise quantitativa com base em dados da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, através da elaboração de um modelo descritivo para análise dos dados.

1.3 Metodologia

O trabalho será desenvolvido através da realização de uma revisão bibliográfica baseada em livros, artigos, teses e dissertações que se referem ao tema criminalidade visando extrair o fundamento que servirá de elemento para a formação do texto explicativo com base em conceitos jurídicos do crime e estudos da criminologia derivando para a coleta de dados dos índices de criminalidade dos Estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, em comparação aos gastos públicos em segurança e investimentos em políticas sociais (como o FomeZero, o bolsa-família, dentre outros) analisando o impacto dos resultados dessa análise no cotidiano da vida social das populações dos estados adotados para a amostra em questão. Nos furtamos de colocar no trabalho a variável migração por se considerar irrelevante em nossa análise. Noutro norte, a variável previdência social, demonstrou ser de grande relevância neste estudo, pois, os aposentados, segundo dados do IBGE, tornaram-se arrimo de família de forma acentuada na última década.

1.4 Descrição do Acontecimento dos Capítulos

No capítulo I, se abordará a introdução do referido estudo, passando pelos objetivos que buscaremos alcançar, bem como, se explanará a metodologia utilizada, introduzindo o leitor ao ambiente do estudo.

Igualmente neste capítulo, se demonstrará quais as ferramentas de análise utilizadas e quais autores serviram de referência para o trabalho em questão que se compõe de um conjunto de levantamentos jurídicos e econômicos afim de deixar a análise mais condizente com a procura das respostas visadas na pesquisa.

No capítulo II, se explanará sobre o tema da criminalidade e suas penas, fazendo-se um apêndice jurídico sobre o histórico deste tema tão polêmico, contanto com o auxílio de profissionais da área do direito, uma vez que, o ramo da economia não permitiria uma análise mais pormenorizada das leis e teorias jurídicas necessárias ao bom desenvolvimento do presente trabalho. Também, já no âmbito da economia, se ingressará na mais famosa teoria sobre o crime, de autoria de Gary Becker e outros renomados autores, destacando como enfoque, as causas que levariam os criminosos a delinquir. Neste mesmo viés, se apresenta autores como André Loureiro, com seu trabalho baseado em Gary Becker, porém, com uma linha de raciocínio mais voltada a econometria, sendo este, o propulsor da presente análise.

No capítulo III, se explanará sobre a exclusão sócio-econômica e a violência social, de uma maneira introdutória até culminar com os dados descritivos sobre criminalidade, gastos públicos em assistência e previdência social, segurança pública, educação e cultura nos Estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, além dos dados de variáveis sociais descritivas dos referidos estados. Tais dados darão sustentação a análise descritiva que resta elaborada no capítulo seguinte, afim de demonstrar quais condutas públicas poderiam ser mais eficazes em relação ao combate a criminalidade nos três estados do sul do país.

No capítulo IV, vislumbraremos a conclusão do presente estudo com base nos dados levantados no capítulos anteriores junto às Secretarias de Segurança Pública dos estados sob análise, juntamente com a demonstração desses dados nominais em relação aos investimentos em assistencialismo e previdência social, segurança pública, educação e cultura nos estados do sul do país, além dos dados descritivos de variáveis sociais (taxa de analfabetismo, taxa de desemprego, proporção de pobreza, proporção de lares uniparentais, índice de GINI de renda).

Por fim, serão realizadas as considerações finais onde se demonstrará os resultados da análise realizada no capítulo anterior, afim de demonstrar qual política poderia demonstrar maior eficácia no combate ao crime e quais condutas prezariam mais pela qualidade de vida da população.

No capítulo V, se faz constar as referências bibliográficas utilizadas no presente estudo de monografia.

2 CRIMINALIDADE E PENAS

No presente capítulo será abordado o tema criminalidade e sua origem, os males que afetam a sociedade e o papel do estado que, invariavelmente, deixa de cumprir o seu papel de gestor de programas sociais e passa apenas a aplicar a política repressiva, bem como, mostrar-se-á evolução das penas e das condutas criminosas dos indivíduos ao longo dos anos.

2.1 Da Criminalidade

A criminalidade é um problema que atinge toda a sociedade brasileira e tem se acentuado nos últimos anos. Estudos recentes apontam, desde a década de 1950 uma tendência de crescimento dos crimes e da violência social no Brasil⁷. Nesse contexto, o debate sobre o combate a criminalidade e a melhor forma de realizá-la é recorrente nas discussões entre os formadores de políticas públicas e pela sociedade em geral.

O fenômeno da criminalidade consiste em um problema social, econômico e político de extrema importância. Segundo entendimento de Becker⁸, a ação do criminoso é precedida de uma avaliação de risco. Para o Autor, o criminoso decide agir quando conclui que o benefício de sua ação delituosa será maior que o risco que terá de correr. De forma geral, na literatura do crime, são considerados como possíveis determinantes das taxas de crime algumas variáveis relativas às condições econômicas, sociais, demográficas e de política pública.

Pode-se apontar como fatores determinantes básicos da variação das taxas de crime os seguintes elementos: “a) renda domiciliar *per capita*; b) desigualdade de renda; c) nível educacional; d) nível de pobreza; e) taxa de desemprego; f)

⁷ ADORNO, Sérgio. Sociologias, Porto Alegre, ano 4, nº 8, jul/dez 2002, p.84-135.

⁸ BECKER, Gary. (1968). Crime and Punishment: An economic approach. journal of political economy. vol. 76, pp. 175-209.

proporção de lares uniparentais como medida de desorganização social; g) proporção de jovens do sexo masculino; h) gastos em segurança pública, como medida de repressão ao crime, e; i) gastos em assistência social”, Loureiro⁹. Entretanto, o desemprego, a inflação, a taxa de juros e os impostos não são mais os vilões da opinião pública, para surpresa de especialistas, o crime e a violência tem sido o principal problema enfrentado pela população nos dias atuais.

Há sinais de que os problemas relacionados à criminalidade tem se agravado significativamente em todo o mundo ao longo das últimas décadas. De acordo com relatórios da UNESCO, nos países industrializados as taxas de crime têm aumentado de 300 a 400% desde o fim dos anos sessenta. Na América Latina, na Europa Oriental e Ásia Central, as taxas de homicídios têm aumentado em mais de 50% e 100%, respectivamente. Desta forma, considerando a elevação dos níveis nas taxas de criminalidade, as conseqüentes reduções na qualidade de vida e no senso de segurança pessoal e de propriedade é que se explica a crescente e generalizada preocupação do público com o assunto.

O aumento nas taxas da criminalidade, os elevados custos a elas associados e a crescente importância dada ao assunto em pesquisas de opinião têm levado os governos e a sociedade civil a encarar o problema da violência como um dos mais sérios obstáculos ao desenvolvimento econômico e social. Estudos internacionais demonstram que ocorre maior incidência de crimes em contextos de desorganização social, desemprego, baixos salários, desigualdade educacional e principalmente em cenários compostos por jovens. A América Latina é um dos continentes onde a “*barbárie*” se apresenta de forma mais intensa, o que vem se tornando um empecilho ao desenvolvimento econômico de todos os países latino-americanos, dentre eles o Brasil, constituindo então num desafio de formular e implementar políticas que permitam prevenir e reduzir o crime e a violência.

⁹ LOUREIRO, André Oliveira Ferreira. Uma análise econométrica do impacto dos gastos públicos sobre a criminalidade no Brasil. Laboratório de Estudo da Pobreza – Centro de Aperfeiçoamento de Economistas do Nordeste – CAEN. Universidade Federal do Ceará. Outubro de 2006.

Para tanto, é de fundamental importância o desenvolvimento de pesquisas que permitam avançar na compreensão das causas desses fenômenos, assim como a geração de bases de dados que permitam monitorar e melhorar a compreensão das tendências espaciais e temporais da criminalidade.

Especificamente o problema da violência e da criminalidade no Brasil cada vez mais atrai a atenção da opinião pública e dos governantes. A preocupação é plenamente justificável, pois o número de homicídios por habitante praticamente dobrou no Brasil nos últimos vinte anos, segundo a ANCED. Entretanto, a quantidade de estudos científicos sobre o tema não apresenta crescimento na mesma velocidade e inúmeras podem ser as causas para esta escassa produção.

É inegável que a criminalidade é um tema complexo, que envolve as mais variadas áreas do conhecimento, indo desde a Sociologia, Psicologia e Criminologia até a Demografia e a Economia. Porém, também é verdade que neste contexto multidisciplinar, a economia certamente tem contribuições importantes na determinação das causas da criminalidade e na avaliação de suas conseqüências negativas para o desenvolvimento econômico. Entretanto, repete-se que são escassas as pesquisas realizadas por economistas sobre o tema. Isto em parte é explicado pela falta de dados disponíveis ou pela baixa qualidade destes, tal qual, pode ser motivado pelas limitações impostas pelos modelos existentes, pois praticamente todos utilizam modelos tradicionais baseados exclusivamente em Becker (1968)¹⁰.

2.1.1 Do Crime e da Conduta Criminosa

O Crime é, além de um fenômeno social, um episódio na vida de um cidadão. Desta forma, não se pode, portanto, dele ser destacado ou isolado, bem como, não se apresenta cotidianamente apenas como um conceito único e

¹⁰ BECKER, Gary. (1968). Crime and Punishment: An economic approach. *journal of political economy*. vol. 76, pp. 175-209.

imutável, estático no tempo e no espaço. As especificidades e características de cada fato tido por criminoso é único e inigualável, pois cada crime tem seus elementos intrínsecos de constituição. Evidentemente, cada conduta criminosa faz nascer para as vítimas, resultados que jamais serão esquecidos, pois delimitou-se no espaço a marca de uma agressão, seja ela de que tipo for (moral, patrimonial, físico, etc).

Das palavras do ilustre Prof. Heleno Fragoso¹¹ temos que: "*a elaboração do conceito de crime compete à doutrina*". Sendo seu o entendimento de que o próprio conceito de crime evoluiu no passar dos séculos, pois, o Código Penal vigente, com suas alterações oriundas da Lei nº 7.209/84 que reformulou toda a Parte Geral do Código de 1940, não define o que é crime, embora algumas de nossas legislações penais antigas assim o fizessem.

Assim, enquanto o Código Criminal do Império de 1830 determinava em seu artigo 2º, parágrafo 1º: "Julgar-se-á crime ou delito toda ação ou omissão contrária às leis penais" e, o Código Penal Republicano de 1890 manifestava em seu artigo 7º: "Crime é a violação imputável e culposa da lei penal"¹².

Isto posto, o crime passou a ser definido diferentemente pelas dezenas de escolas penais. E, dentro destas definições, havia ainda sub-divisões, levando-se em conta, muitas das vezes, o foco de observação do jurista, surgindo então, os conceitos formal, material e analítico do crime como expressões mais significativas. Tendo-se por conceito formal a definição nominal, ou seja, relação de um termo àquilo que o designa, o conceito material correspondente à definição real, que procura estabelecer o conteúdo do fato punível e, por fim, o conceito analítico, que indica as características ou elementos constitutivos do crime, portanto, descrições de grande importância técnica.

¹¹ FRAGOSO, Heleno Cláudio. *Lições de Direito Penal – Parte Geral – 16ª Edição – Editora Forense, Rio de Janeiro/RJ, 2003.*

¹² Idem. FRAGOSO, Heleno Cláudio. *Lições de Direito Penal – Parte Geral – 16ª Edição – Editora Forense, Rio de Janeiro/RJ, 2003.*

A conceituação jurídica do crime é ponto culminante e, ao mesmo tempo, um dos mais controversos e desconcertantes da moderna doutrina penal, este já era o pensamento do mestre NELSON HUNGRIA¹³, afirmando ainda que:

...o crime é, antes de tudo, um fato, entendendo-se por tal não só a expressão da vontade mediante ação (voluntário movimento corpóreo) ou omissão (voluntária abstenção de movimento corpóreo), como também o resultado (*effectus sceleris*), isto é, a consequente lesão ou periclituação de um bem ou interesse jurídico penalmente tutelado.

No Brasil, inicialmente, vislumbrou-se um conceito formal do delito, no qual o crime é toda a conduta humana que infringe a lei penal. Neste conceito, verificava-se o fato do indivíduo transgredir a lei penal. Posteriormente, adotou-se uma definição material de crime, passando-se a definir o crime como sendo o fato oriundo de uma conduta humana que lesa ou põe em perigo um bem jurídico protegido por lei.

Por fim, chega-se ao conceito analítico do crime, o que para muitos é denominado conceito dogmático-jurídico baseado na teoria do crime e na teoria do tipo, passando então o crime a ser vislumbrado analiticamente falando como toda a ação ou omissão, típica, antijurídica e culpável.

Este conceito, decompõe-se na figura do crime em elementos constitutivos, entretanto, resta afirmar, que o crime é um ato uno e indivisível, não significando que ocorre de forma seqüencial e cronológica.

Assim sendo, o fato dos seus elementos constitutivos serem analisados individualmente, não descaracterizam o ato criminoso que criou, alterou ou produziu efeitos no mundo jurídico (fato-crime), mas, unicamente facilitam a tarefa de averiguar a conduta humana criminoso, para uma justa aplicação da reprimenda. Desta forma, em análise de seus elementos temos que:

¹³ HUNGRIA, Nelson. Comentários ao Código Penal, Vol. I. Editora Forense, 5ª edição. 1978. Rio de Janeiro. Página 112.

- a) Conduta Ativa/Ação: Significa que o crime é sempre praticado através de uma conduta positiva/comissiva (atitude) e Conduta Negativa/Omissão: que é o não fazer, e da inércia também se extrai o fato criminoso e marginal. Dentro das condutas positivas (ação) e negativas (omissão) pertencentes à estrutura do crime, não vamos olvidar dos crimes comissivos por omissão, ou seja, aqueles que são praticados através de uma conduta negativa (omissão), mas que produz um resultado positivo (fato visado e desejado pelo agente);
- b) Conduta Típica: Significa que a ação ou omissão praticada pelo sujeito, deve ser tipificada. Isto é, descrita em lei como delito. A conduta praticada deve se ajustar a descrição do crime criado pelo legislador e previsto em lei. Pois, pode a conduta não ser crime e, não sendo crime, denomina-se: conduta atípica (não punível, tendo em vista que, não existe um dispositivo penal que a incrimine).
- c) Conduta Antijurídica: Significa que a conduta positiva ou negativa, além de típica, deve ser antijurídica, ou seja, contrária ao direito posto. É a oposição ou contrariedade entre o fato e o direito. Será antijurídica a conduta que não encontrar uma causa que venha a justificá-la. Nas palavras do Prof. Damásio de Jesus¹⁴: "A conduta descrita em norma penal incriminadora será ilícita ou antijurídica quando não for expressamente declarada lícita".

Diante do acima exposto, o conceito de ilicitude de um fato típico é encontrado por exclusão: é antijurídico quando não declarado lícito por causas de exclusão da antijuridicidade (Código Penal Brasileiro em seu art. 23 ou normas permissivas encontradas em sua parte especial ou em leis especiais).

Além disso, o crime não pode ser considerado como um simples fato jurídico, o crime nada menos é do que um ato criminoso que provoca um fato que vem a alterar; criar ou extinguir direitos e obrigações. O fato, ou situação existente

¹⁴ JESUS, Damásio de. Direito Penal, 1º Volume - Parte Geral. SP: Saraiva. 20ª Ed.. 1997. Página 209

após a prática do crime é a consequência do momento criminoso, a exemplo do ato de agredir violentamente alguém, que resulta no fato dela possuir hematomas, que caracterizam o crime de lesão corporal. Assim, o crime é a ação que resultou naquele hematoma produzido, ou seja, convalidou o fato gerador do evento criminoso.

d) Conduta Culpável: A culpabilidade é o elemento subjetivo do autor do crime. É aquilo que se passa na mente daquela pessoa que praticou um delito. Ela poderia ter desejado um resultado criminoso qualquer (agiu com dolo direto); ele poderia ter assumido o risco de produzir um resultado criminoso (agiu com dolo indireto/eventual); ou, não desejava aquele resultado criminoso, mas deu causa à ele por imprudência, negligência ou imperícia (agiu com culpa).

A culpabilidade portanto, é a culpa em sentido amplo, que abrange o dolo (artigo 18, inciso I; CP), ou seja, a intenção do agente; e a culpa em sentido estrito (artigo 18, inciso II; CP).

Por outro lado, ela resulta ainda, da união de três elementos: imputabilidade, consciência efetiva da antijuridicidade e exigibilidade de conduta conforme o direito, ou seja, deve o autor do delito ser imputável; ter conhecimento ou possibilidade de conhecimento da antijuridicidade de sua conduta e ter condições de, no momento da prática daquele ato criminoso, ter agido de modo diverso do qual agiu.

Em vista disso, é oportuno lembrar de que existem excludentes de culpabilidade previstas pelo Código Penal que determinam que o agente não deve ser punido, mesmo sendo a sua conduta (ativa ou positiva), típica e antijurídica.

Neste caso, o legislador empregou expressões como: "*é isento de pena*" (artigos 26, caput; e 28, parágrafo 1º do CP); ou de forma indireta: "*só é punível o autor da coação ou da ordem*", dando a entender que o autor do fato não é punível (art. 22 do CP). Dentre estas excludentes de culpabilidade, encontramos como destaque, a menoridade (art. 27 CP), tal qual, a vítima de coação

irresistível, ou seja, aquele gerente de banco que tem seqüestrado um ente familiar para que ele entregue a senha/chave do cofre da agência, por exemplo.

Assim, teríamos então como elementos inerentes ao conceito jurídico, dogmático ou analítico de crime, defendidos pela doutrina dominante, a conduta ativa/ação e/ou a conduta negativa/omissão, a tipicidade, a antijuridicidade e a conduta culpável.

Entretanto, existem autores que não aceitam esta definição. Enquanto alguns pretendem retirar um dos seus elementos, outros, desejam acrescentar novos, porém, o maior expoente da teoria finalista da ação em nosso meio, Prof. Damásio de Jesus¹⁵, sustenta que a culpabilidade não é elemento ou requisito do crime. Ela somente funciona como pressuposto da pena e que o juízo de reprovabilidade não incidiria sobre o fato, mas sim, sobre o sujeito. Não se tratando de fato culpável, mas sim, de sujeito culpável. Culpabilidade seria um juízo de reprovação que recairia sobre o sujeito que praticou o delito, desta forma, a culpabilidade seria uma condição de imposição da pena.

Quanto ao comportamento criminoso em si, diante da análise do tema, temos que constitui um conjunto de ações elencadas por um indivíduo, que o desencadeia. Neste padrão de comportamento são confeccionados elementos diferenciadores e que caracterizam o sujeito autor, mesmo quando este seja desconhecido.

A este conjunto de elementos, que diga-se, desde já, são denominados elementos compostos, dá-se o nome de *modus operandi* e a ele se reconhece como o método de trabalho do agente criminoso, determinado pela forma, pelos instrumentos usados para perpetração criminosa, pelo tipo de vítima ou contextualização do aludido crime. Um comportamento aprendido e reproduzido sistematicamente pode se melhor elaborar na medida em que o criminoso vai aperfeiçoando a sua forma de agir. O *modus operandi* pode ser traduzido como a

¹⁵ 15 JESUS, Damásio de. Ob. Cit. pág. 241.

assinatura do criminoso, que é a forma pela qual o mesmo alcança a satisfação emocional na execução do ato, impondo vestígios similares em toda atuação.

No âmbito intrínseco, atribui-se ao comportamento criminoso um expediente de cunho totalmente avesso ao comportamento socialmente aceito, gerado no indivíduo por questões de ordem totalmente subjetiva e sua compreensão ainda que depende de maior aprofundamento, derivando, no conceito de muitos, de questões sócio-econômicas com reflexos bastante expressivos no aspecto cultural.

Segundo Becker¹⁶, a decisão de ação do criminoso depende da conclusão de que seu benefício seria maior que o risco, assim, conclui-se que, sua decisão de cometer ou não o crime seria fruto de um conjunto de possíveis resultados, que se confrontaria, de um lado, com seu ganho em potencial resultante da ação criminosa *versus* o valor da punição e as probabilidades de detenção e condenação associadas, avaliando ainda, sua análise do custo do cometimento do crime *versus* a visualização do salário/remuneração alternativos no mercado de trabalho.

Diante da abordagem acima e proposta por Becker¹⁷, apresenta-se um simplificado modelo de comportamento individual dos agentes delitivos em relação a sua participação em atividades ilegais.

Levanta ele, a hipótese básica que denomina o modelo de que os indivíduos são racionais a ponto de calcular o benefício de atuar no setor ilegal em face do esforço de atuar na licitude. Assim, segundo seu modelo, o benefício líquido da atividade criminal, obtido pelo indivíduo *i*, é dado por:

¹⁶ BECKER, Gary. (1968). Crime and Punishment: An economic approach. journal of political economy. vol. 76, pp. 175-209.

¹⁷ Idem. BECKER, Gary. (1968). Crime and Punishment: An economic approach. journal of political economy. vol. 76, pp. 175-209.

$$BL_i = (1 - p) \times L_i - C_i - W_i - (p \times F) \quad (2.1)$$

Onde:

BL_i = benefício líquido esperado do indivíduo i ,

L_i = valor monetário do ganho do crime,

C_i = custo de planejamento e execução do crime,

W_i = custo de oportunidade (renda de atividades legais),

p = probabilidade de captura e condenação,

F = valor monetário da punição.

O modelo absorve também, que indivíduos têm valores morais aos quais são atribuídos valores monetários para torná-los equiparáveis com as outras variáveis do modelo, conforme a seguir:

- (i) Se $BL_i > m_i$, o indivíduo comete crime
- (ii) Se $BL_i < m_i$, o indivíduo não comete crime
- (iii) Se $BL_i = m_i$, o indivíduo fica indiferente

Onde m_i é valor moral, variável que caracteriza função utilidade do indivíduo.

Considerando a função utilidade esperada $U(W_i)$ do criminoso potencial e substituindo (2.1) na desigualdade temos:

$$(1 - p) \times U(L_i - C_i - m_i) - p \times U(F) > U(W_i) \quad (2.2)$$

ou seja, o indivíduo i comete crime se a utilidade esperada do retorno líquido deste crime for maior que a utilidade esperada do custo de oportunidade da atividade ilícita, derivando da implicação de que modelos como este que adotam o processo de maximização de utilidade esperada é que o crime só “compensará” se os salários no mercado legal forem suficientemente inferiores ao entabulado.

Destarte, no caso em que a probabilidade de prisão (p) é zero, a atividade criminal só compensa se o retorno líquido do crime ($L_i - C_i - m_i$) for superior ao retorno da atividade legal (W_i), sendo que o diferencial entre ambas deve aumentar à medida que p aumenta.

Para ilustrar tal problema, elaboraremos um exemplo hipotético de diferentes indivíduos, apresentado na Tabela (2.1) abaixo:

Tabela 2.1 - Evolução dos índices de aplicabilidade da equação de benefício líquido da atividade criminal

Ano/Índices	Li	Ci	Wi	p	F
1999	0,32	0,21	0,25	0,50	0,55
2000	0,41	0,28	0,32	0,60	0,62
2001	0,47	0,33	0,40	0,62	0,65
2002	0,49	0,42	0,52	0,65	0,68
2003	0,56	0,55	0,60	0,70	0,70
2004	0,59	0,70	0,74	0,81	0,72
2005	0,62	0,75	0,80	0,83	0,78
2006	0,65	0,82	0,96	0,87	0,82
2007	0,71	0,89	0,93	0,91	0,88
2008	0,89	0,91	0,95	0,95	0,92
2009	0,90	0,99	0,97	0,98	0,99

Fonte: O autor

Com base, nos dados obtidos na Tabela (2.1) elaboraremos na Figura (2.1), o gráfico de evolução dos índices de aplicabilidade no período de 1999 a 2009.

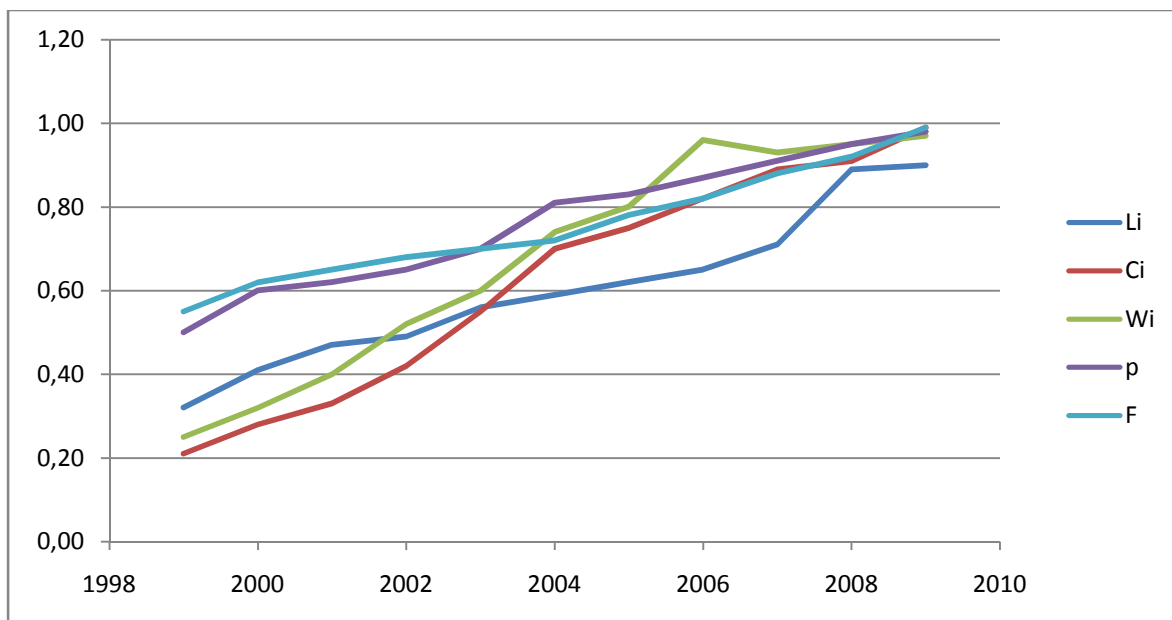


Figura 2.1: Gráfico em função do tempo da evolução dos índices de aplicabilidade da equação de benefício líquido da atividade criminal.

Os dados apresentados na Tabela (2.1) foram esquematizados de tal forma que as variáveis contidas nesta tabela está representada em medida fracionada. O objetivo dos dados hipotéticos, é evidenciar que, de acordo com a teoria de Becker, os criminosos adquirem um *know-how* e se aperfeiçoam ao longo dos anos, a não ser que as instituições penais oferecessem um caminho alternativo, como investimentos governamentais, gerando a possibilidade de integração do criminoso na sociedade.

Na verdade, a Figura (2.1) demonstra que com o passar dos anos, os indivíduos que resolvem delinquir o fazem mediante uma estrutura criminosa mais elaborada, fazendo com que os seus ganhos ilícitos sejam proporcionalmente maiores que a chance de serem pegos. Isto ocorre porque recorrem a um aparato e planejamento mais minucioso para executar uma atividade ilegal, bem mais complexa do que se exigia no passado. Ex: Narcotráfico e indústria do crime organizado.

Diversamente do esperado, outra demonstração do modelo é a de que o crime responde tanto a incentivos “negativos” quanto “positivos”: A atividade criminal se reduziria tanto por aumento na probabilidade e na severidade da punição, quanto por aumentos na renda oriunda de atividades legítimas. Noutro norte, mesmo em se mantendo constante o retorno líquido esperado do crime, indivíduos avessos ao risco deveriam ser mais sensíveis a aumentos na severidade do castigo (Fajnzylber & Araújo Jr.(2001).

Diante da concepção de crime entabulado acima, são considerados como possíveis determinantes das taxas de crime algumas variáveis relativas às condições econômicas, sociais, demográficas e de políticas públicas. Neste sentido, os fatores que são considerados como determinantes básicos da variação das taxas de crime são: a) renda domiciliar *per capita*; b) desigualdade de renda; c) nível educacional; d) nível de pobreza; e) taxa de desemprego; f) proporção de lares uniparentais, como medida de desorganização social; g) proporção de jovens do sexo masculino; h) gastos em segurança pública, como medida de repressão ao crime, e; i) gastos em assistência social como tentativa de ressocialização. Dentre estes fatores, duas variáveis são aqui melhor

apresentadas como forma de pormenorizar o estudo em questão: gastos em segurança pública, como medida de repressão ao crime e gastos em assistência social aplicados na tentativa de ressocialização.

Estas variáveis estão diretamente relacionadas com o contingente policial e o aparato repressivo que são utilizados com a intenção de inibir a concretização do crime e, conseqüentemente, seus efeitos, uma vez que, um maior nível de gastos em segurança pública deveria diminuir, em probabilidades, a atuação criminosa via repressão/punição na medida que possibilita tanto um aparato policial maior, como a própria qualidade técnica do aparelho de combate direto do crime.

Igualmente sugerem os autores Benoit & Osborne (1995)¹⁸, Imrohorglu et al. (2000)¹⁹ e Merlo (2003)²⁰ que investimentos em segurança pública exerceria um efeito negativo nas taxas de crime, trazendo uma significativa redução em seus quadros. Em contra partida, a idéia por trás desse efeito negativo é a de que, conjuntamente a esses gastos, investimentos em assistência social impactariam no modelo existente com a redução dos incentivos de se cometer um crime ao elevar os custos do potencial criminoso *versus* uma melhor oportunidade no meio lícito.

De fato, conclui-se que haveria um efeito imediato (curto prazo) na redução do crime ao proporcionar uma possibilidade de renda aos indivíduos com maior probabilidade de se engajar no setor ilegal da economia, além de desempenhar um papel de redistribuição de renda, reduzindo as desigualdades e, conseqüentemente, um melhor ajuste endógeno na sociedade.

¹⁸ BENOIT J-P. and OSBORNE J. M. Crime, Punishment, and Social Expenditure, *Journal of Institutional and Theoretical Economics*, v.151, p. 326-347, 1995.

¹⁹ IMROHOROGLU, A., MERLO, A. and RUPERT, P. On the Political Economy of Income Redistribution and Crime, *International Economic Review*, v. 41, n. 1, 2000.

²⁰ MERLO, A. Income Distribution, Police Expenditures, and Crime: A Political Economy Perspective, *Journal of the European Economic Association*, April-May, v. 1(2-3), p. 450-458, 2003.

2.2 Surgimento, Evolução Histórica das Penas e a Contemporaneidade

Historicamente, o instituto da penalização se constitui num dos mais complexos e polêmicos problemas já enfrentados dentro do arcabouço jurídico-penal.

A evolução histórica da pena nos remete a épocas pretéritas surgida nos primórdios da civilização, inicialmente, com uma manifestação de simples reação natural de conservação da espécie, sua moral e integridade e, posteriormente, como um meio de retribuição e de intimidação, através de formas mais cruéis e sofisticadas de punição, até contemporaneamente, quando se afirma que a pena tem caráter de terapêutica e recuperação social.

Assim, na época primitiva, os povos ignoravam quase que completamente tais penas e, conseqüentemente, as prisões. Utilizavam-se da pena de morte como regulador dos crimes considerados graves e os acresciam de suplícios para os crimes considerados graves e atrozes.

Importante frisar, que a função repressiva da pena dividiu-se em distintas etapas e períodos, observadas nas mais variadas culturas e nas mais diversas civilizações, dentre elas destacam-se o Período da Vingança Privada, que subdividiu-se em Vingança Individual, Vingança Coletiva, Vingança da Paz Social, Vingança do Sangue e Vingança Limitada, mas basicamente, se constituía na vingança pelas próprias mãos.

Adiante, tornou-se pública (do Estado) a função repressiva, conforme salienta Odete Maria de Oliveira²¹ em sua bibliografia: “Fortalecida a autoridade pública, tornou-se forte o Estado, com competência para sobrepor-se, chamando para si o exercício da pena, tirando da mão do ofendido e da vítima, ou de sua família, tal titularidade”. E mantêm-se em sua visão: “...Observa-se já em Roma, ao término da monarquia, nas leis compiladas por Papírio, sob o título de “*Jus*

²¹ Oliveira, Odete Maria de. *Prisão: Um paradoxo social*. UFSC: Florianópolis/SC, 1984.

Civilis Papirianum”, os delitos de morte eram considerados infrações de caráter público e seus autores punidos pelo Estado”.

Assim, com o surgimento da República, os romanos fixaram seu direito num só corpo, surgindo então, “...a primeira e grande expressão do Direito Penal Romano, conhecida como a Lei das XII Tábuas, formada inicialmente por dez tábuas de bronze, acrescidas, no ano seguinte, de mais duas, vigorando até 433 anos a.C., contendo 32 preceitos penais”²².

No ano 200 a.C. houve um abrandamento das penas, passando-se a punir os delitos privados com penas pecuniárias, deixando-se de ter a morte do ofensor como fator determinante da pena, sendo os casos mais severos resolvidos pelo povo reunido em comício “*provocatio ad populum*” tornando-se a prática penal de cunho eminentemente público, porém, era privilégio do soberano tais decisões, estabelecendo-se no decurso dos séculos a grande transformação do instituto da pena.

Seguindo-se a isso, surgiu um movimento humanitário que não ensejava alterar o contexto ali estabelecido apenas no sentido teórico, mas sim, na prática, pleiteando uma melhor distribuição da soberania e do poder para que não ficasse ele a mercê do soberano ou favorecesse os privilegiados, mas sim, que fosse exercido de forma justa e universal e não por instâncias incapazes, confusas e antagônicas.

Novamente cita-se Odete Maria de Oliveira, que assim refere: “Para tanto, o novo direito, deveria deslocar-se da vingança suprema do soberano e estender-se à defesa da sociedade, abandonar seu caráter retributivo e caracterizar-se pela intimidação, atenuação da punição, codificação nítida dos crimes e sanções e formação de um consenso a respeito da necessidade de prevenção do delito, pois o passado não retorna, mas o futuro será certo, e é para ele que o castigo deve ter função exemplar”²³.

²² Ob. Cit..

²³ Ob. Cit.

E finaliza a autora²⁴: “Se, pouco a pouco, a punição deixou de ser uma cena de terror sobre o corpo do condenado, a nova pena de reclusão que veio substituí-la, por sua vez, também se impôs sobre a vontade, intelecto e disposição do encarcerado, de maneira dolorosa e institucionalizada”.

Posteriormente, a detenção é vislumbrada na história como de caráter preventivo, para só mais tarde passar a ter cunho repressivo e a ser considerada pena. A medida em que a sociedade se desenvolve e o coletivo se intensifica a responsabilidade torna-se individual e passa a atingir um único ser.

No Brasil, é de salutar importância declinar que um grande marco se aflorou após a recepção da Constituição da República de 1988, com ela, tornou-se imperativa a observância das orientações humanitárias já difundidas em todo o mundo.

Contemporaneamente, em acertadas palavras, cita a autora em sua bibliografia o Prof. Magalhães Noronha que assim assevera: *“a pena não integra o delito, por ser este seu pressuposto. Tê-la como constitutiva do crime é considerar como elemento da causa e efeito.”.... “A pena vem a ser, então, um efeito do delito. É sua consequência ou resultado.”* E realmente, na atualidade, este é o entendimento da doutrina dominante.

²⁴ Ob. Cit.

3. EXCLUSÃO SÓCIO-ECONÔMICA: UMA ANÁLISE DESCRITIVA SOBRE OS DADOS DA CRIMINALIDADE

Este capítulo torna público os problemas relacionados à exclusão social e a violência urbana, além de fazer uma análise descritiva sobre os dados de criminalidade, confrontados com as políticas de programas sociais voltados a defesa dos interesses da população, mediante uma análise descritiva visando demonstrar qual política apresentaria melhor eficácia - política de gastos em segurança pública objetivando a repressão ao crime ou a política de socialização de renda e estimulação de oportunidades.

3.1 Exclusão Sócio-Econômica e Violência Social

Segundo Sérgio Adorno (2002)²⁵, que assim refere: "Não obstante, os padrões de concentração de riqueza e desigualdade social permanecerem os mesmos de quatro décadas, a desigualdade de direitos e de acesso a justiça agravou-se na mesma proporção em que a sociedade se tornou mais densa e mais complexa."

Os conflitos sociais tornaram-se mais acentuados. Neste contexto, a sociedade brasileira vem conhecendo um crescimento nas taxas de violência nas suas mais distintas modalidades: crime comum, violência fatal conectada com o crime organizado, graves violações de direitos humanos, explosão de conflitos nas relações pessoais e intersubjetivas. Em especial, a emergência do narcotráfico, promovendo uma desorganização das formas tradicionais de socialidade dentre as classes urbanas, estimulando o medo das classes médias e altas e enfraquecendo a capacidade do poder público em aplicar a lei e a ordem, tendo ele grande parte de sua responsabilidade na construção deste cenário de insegurança coletiva.

²⁵ ADORNO, Sérgio. Sociologias. Porto Alegre, ano 4, nº 8, jul/dez 2002, p.84-135.

Discriminaremos com propriedade, pelo menos, quatro tendências do cenário da violência urbana estabelecida no país.

- a) Delinquência urbana, em especial de crimes contra o patrimônio e de homicídios dolosos;
- b) Criminalidade organizada, em particular em torno do tráfico internacional de drogas;
- c) Violações dos direitos humanos que comprometem a ordem pública;
- d) Conflitos nas relações intersubjetivas, principalmente, conflitos entre vizinhança que tendem a convergir para desfechos fatais.

Assim, observa-se como fator preponderante ao estabelecimento da violência urbana, o fator cultural, uma vez que, comprovadamente locais com acúmulo de cidadãos de limitada cultura, seja ela motivada pelo desinteresse pelos estudos ou pela falta de condição sócio-econômica de supri-la é mais diretamente ligada a uma maior taxa de criminalidade loco-regional.

Da mesma forma, observa-se uma tendência marginal estabelecida entre os mais jovens, ainda que o perfil dos jovens que se envolvem com a criminalidade não seja diferente do perfil do adulto infrator. É uma tendência crescente o envolvimento de menores em todo tipo de infração, observando-se que mais se fazem presentes nos casos de crimes com margem de violência consideradas de grande relevância e comoção social, como por exemplo, em crimes de homicídio, latrocínio, extorsão e roubo seguido de morte. Estes adolescentes, normalmente, encontram-se envolvidos na modalidade qualificadora de formação de quadrilha ou bando e tráfico de drogas.

Diante dos estudos apreciados, notório se faz, que a violência urbana é crescente em cenários com um acúmulo de trabalhadores de baixa renda e, conseqüentemente, limitada cultura, traduzindo-se, inclusive numa verdadeira explosão de litigiosidade, muitas vezes impulsionada pela convivência em contextos de profunda ruptura social, culminada pela ausência de valores e tradições que não foram cultivadas no seio familiar, refletindo-se na externalização dos conflitos intrínsecos do cidadão.

Tal desequilíbrio, passa a afetar as relações do cidadão com a estrutura hierarquizada da autoridade pública encarregada do controle social, no quadro do estado de direito estabelecido, gerando um choque que deságua na violência urbana.

Desnecessário declinar que muitos desses aspectos estão diretamente ligados ao consumo de drogas. Ainda que não exclusivamente, vê-se que as relações com as drogas inicia-se cedo por entre a classe de mais baixa renda, muitas vezes, iniciando-se na fase da puberdade e estendendo-se por toda a sua vida, transformando o cidadão num rebelde sem causa e que, sem auxílio, não consegue dela se desligar, tornando-se um agente suscetível de ingressar no círculo vicioso do crime.

Com isso, aumenta a intranquilidade social, pois, carentes sob vários aspectos e sem proteção legal, estes jovens tornam-se alvo fácil à mercê da guerra entre quadrilhas, sendo aliciados diuturnamente pelas gangues que buscam agregar aliados ao cordão criminoso.

Sérgio Adorno (2002) salienta que essas mudanças interferem também no domínio do crime e nas relações de violência, alterando-se o que antes estava concentrado e ladeava os crimes contra o patrimônio sendo praticados por delinquentes que agiam individualmente, ou raramente, em pequenos grupos, porém, de forma desassociada, tendo alcance apenas local, atualmente, vê-se estes mesmos agentes transformados em grandes grupos e agindo de forma totalmente organizada, colonizando diversos pontos de ação, dinamizando assim seu poder e diversificando suas formas de atuação criminal.

Tais práticas muitas vezes vêm acompanhadas da utilização de ferramentas para o emprego da violência, a exemplo do crescente número de crimes praticados mediante a utilização de armas de fogo, justificando assim, o entendimento de que o crime de contrabando de armas é também algo totalmente nocivo e que deve ser combatido no seio da sociedade.

Já na mesma direção, um dos grandes desarranjos no tecido social é definitivamente o uso de entorpecentes e, conseqüentemente, o tráfico de drogas, tornando-se a modalidade mais significativa de violação, porque como acima citado é, uma das forças de escravização do cidadão, que desassistido, não consegue desta teia desvencilhar-se, tornando-se, sem alternativa, mais um elemento a serviço do crime.

Definitivamente, a violência é um processo endêmico enraizado no seio social e que deriva desde os primórdios da humanidade, mas que no Brasil, aflorou-se na época da ditadura, ganhando foro público na transição deste momento para a democracia brasileira. Ainda que desde a instituição da República, os trabalhadores de baixa renda já fossem vistos como objetos a disposição das classes abonadas.

Na década de 70, a violência era institucionalizada e tinha como objetivo reprimir o crime de forma persistente, pois acreditava-se que a criminalidade tinha raízes estruturais e devia-se a explosão do capitalismo como forma de exploração, dominação e exclusão social culminando num modo de desorganização social que gerava uma assimilação mecânica entre pobreza e violência.

Em verdadeira oposição a este pensamento, as forças conservadoras da época e comprometidas com o regime autoritário, insistiam que a violência não estava desalinhada com a falência distributiva (distribuição de renda), mas sim, com a falência das políticas retributivas, fundada na repressão dos crimes e na aplicação rigorosa das leis penais.

Ao longo dos anos 90, mantém-se o desequilíbrio social acerca da concentração de riqueza, a despeito do seu crescimento, fenômeno que vem passando por inúmeras transformações derivadas das mudanças na economia brasileira e que coincidiram com a crise fiscal, mais especificamente com fortes restrições estatais para estimular o desenvolvimento econômico-social, à expansão do mercado de trabalho e à garantia de um mínimo de qualidade de vida para o cidadão e a sociedade ao seu redor.

Por conseguinte, vislumbra-se contemporaneamente, que este modelo ainda persiste, pois a criminalidade permanece aliada à expressão da luta de classes, onde os criminosos permanecem junto às representações de um modelo fundado na injustiça social e na desigualdade de divisão da riqueza, bastando para isso, um relancear d'olhos frente os estabelecimentos prisionais brasileiros para confirmarmos esta teoria.

Superar este paradigma significaria alterarmos as bases sociais em que está inserido o cidadão, introduzindo radicais transformações no seio social com o propósito de erradicar a miséria minando as raízes da violência estrutural.

Se atualmente, pode-se referir que na sociedade brasileira o processo de transição democrática promoveu a ampliação da participação e da representatividade política, esse movimento não resultou em ampliação da justiça social, sendo que o aprofundamento das desigualdades sociais persistem como um grande desafio a ser compreendido e repellido, pois se traduz nos quadros crescentes de violência aqui estabelecidos, bem como, as disparidades na distribuição da renda espelham o desigual acesso ao mercado de trabalho e o consequente círculo vicioso de giro do capital na mão de quem já o detém.

Denota-se do estudo aqui presente que os meios estabelecidos pela legislação pertinente à matéria em debate e em atendimento as necessidades de segurança e amparo do cidadão são, até então, desestimulantes, uma vez que, a população mantém a descrença na eficácia das autoridades estabelecidas e nas instituições judiciais no Brasil.

3.2 Discussão descritiva de dados sobre a criminalidade

Os inúmeros autores consultados concordam em ressaltar que a onda de criminalidade que assola o país é matéria controversa e, infelizmente, as estatísticas confirmam as tendências crescentes acerca do tema aqui abordado. Ainda que se destaque que o acréscimo da violência urbana seja um problema mundial e de difícil solução.

Outro fator de relevância observado nos estudos é que o Brasil encontra-se, por questões geográficas, na rota do tráfico internacional de drogas e de outras formas de crime organizado de bases transnacionais, a exemplo do contrabando de armas, situação considerada motivo *mor* da preocupação das autoridades respectivas, uma vez que, influencia diretamente no acréscimo da violência.

Entretanto, enfrentando o tema em questão, referente a sua aplicabilidade pelo Estado de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, declina-se acerca das propriedades básicas pertinentes aos pilares do presente estudo que visa fazer uma análise sobre os gastos públicos e assistência social em criminalidade, além de apresentar a realidade brasileira capturada com os índices sociais (taxa de analfabetismo, taxa de desemprego, GINI de concentração de renda, proporção de lares uniparentais e proporção de pobreza) nos referidos estados.

Incontáveis trabalhos tem investigado a relação entre despesas governamentais e sua aplicação neste seguimento de atuação, no sentido de se avaliar que medidas do governo são mais eficientes na redução da criminalidade. Alguns desses trabalhos, ainda que empíricos, analisam apenas o impacto dos gastos governamentais sobre a criminalidade e podem ser divididos em dois grupos: i) Os que avaliam os efeitos dos gastos em segurança pública sobre o crime; ii) Os que analisam o impacto de gastos sociais sobre a criminalidade.

Sobre os gastos governamentais com crimes, LOUREIRO, A. O. F.(2006) traz a seguinte argumentação “Por ser um gasto público que supostamente interfere na criminalidade de uma forma direta, essa modalidade de despesa foi a

primeira variável a ser utilizada nos trabalhos que estudam o crime, cumprindo-se destacar que a estimativa econométrica da relação entre a repressão e o crime é complicada pela provável presença de problemas de causalidade na modalidade repressiva pelo acréscimo dos gastos neste setor. Assim, não é surpreendente encontrar teorias de que o crime, nas suas diversas modalidades, se correlacione positivamente com os gastos em segurança pública”.

Destaque-se ainda que os trabalhos de Mendonça et al. (2003)²⁶, e Cerqueira & Lobão (2003)²⁷, definem que os gastos utilizados em segurança pública se condicionam positivamente com a repressão ao crime, esta conclusão foi destacada com base na experiência de seus trabalhos anteriores que avaliam o efeito desses gastos.

Portanto, utilizando um procedimento similar, o presente trabalho reavaliará essa questão com dados governamentais referentes aos estados do sul do país (Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul) visando confirmar ou destituir tal modelo.

Ainda, busca criar novas visões dos gastos públicos na repressão a criminalidade, de forma que, também foram realizados estudos quanto à questão, do impacto de outros gastos governamentais sobre o crime, com destaque para os gastos sociais.

Desta maneira busca-se compreender qual política seria a mais eficaz em relação ao enfrentamento do crime: a medida de repressão aumentando os gastos públicos em armamento, efetivo policial, presídios dentre outros ou a medida de aumento dos gastos com assistência social e disponibilização de recursos onde se transmita um sinal a população mais carente de que existe o caminho do enfrentamento da situação fática e de uma possível ressocialização, isto é, o favorecimento da educação, saúde, emprego, moradia dentre outros

²⁶ MENDONÇA, M. J. C; LOUREIRO, P. R. A.; SACHSIDA, A. Criminalidade e Desigualdade Social no Brasil. Rio de Janeiro: IPEA, (Texto para Discussão 967), julho, 2003.

²⁷ CERQUEIRA, D. e LOBÃO, W.. Determinantes da Criminalidade: Uma Resenha dos Modelos Teóricos e Resultados Empíricos. Rio de Janeiro: IPEA, (Texto para Discussão 956), junho, 2003.

aspectos relacionados ao tema, oferecendo aos menos afortunados a possibilidade de usufruir de uma existência com mais dignidade e respeito.

Portanto a tabela (3.1), abaixo, apresenta dados de porcentagem cruzada entre os tipos de criminalidade (Homicídio Doloso, Roubo, Furto) e sua evolução ao longo dos anos para o Estado de Santa Catarina. Estes dados foram estimados pelo próprio autor, a partir dos dados absolutos contidos na tabela (A.1) do anexo A, retirado do sítio da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina.

Tabela 3.1 Dados cruzados de porcentagem entre tipos de crime e evolução ao longo dos anos de 2001 a 2005 no Estado de Santa Catarina (SC).

Ocorrência/SC	2001	2002	2003	2004	2005	Total Estado
Hom. Doloso	0,04%	0,07%	0,10%	0,08%	0,07%	0,39%
Roubo	0,91%	1,13%	1,34%	1,29%	1,23%	6,80%
Furto	15,13%	16%	17,64%	17,29%	14,32%	92,28%
Total	16,09%	17,19%	19,08%	18,66%	15,62%	100,00%

Fonte: O autor

A partir dos dados de porcentagem contidos na tabela (3.1), elaboraremos os gráficos de evolução dos tipos de crimes, ao longo do período de 2001 a 2005, conforme figura (3.1)

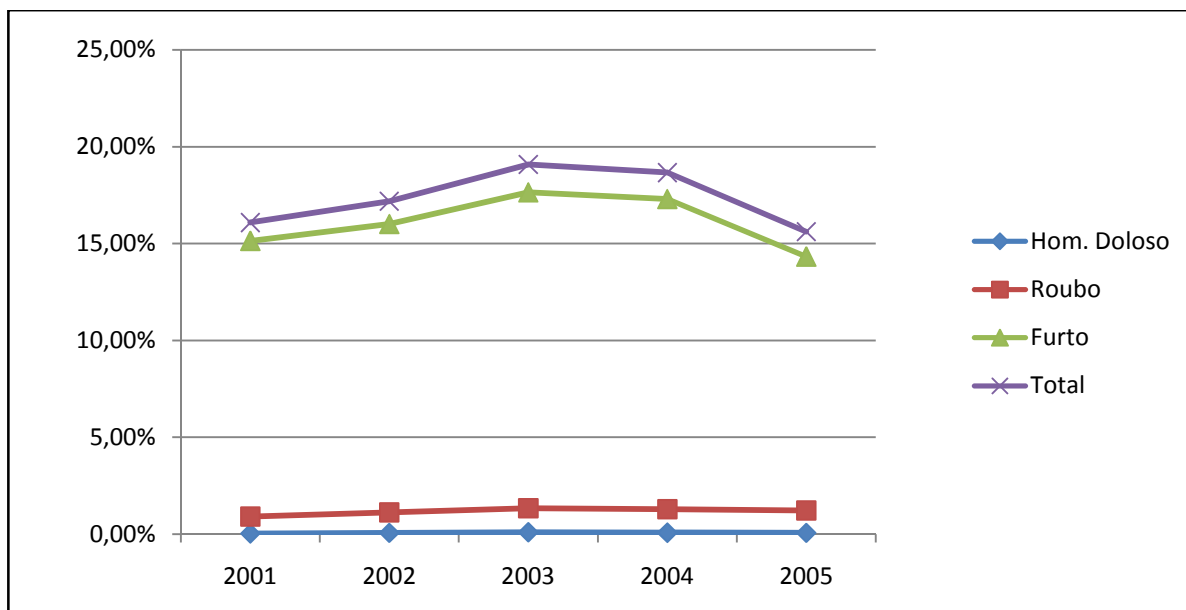


Figura 3.1: Evolução dos tipos de crimes ao longo do período de 2001 a 2005, para o Estado de Santa Catarina.

Conforme se observa na Figura (3.1), e Tabela (3.1) o índice do crime de furto, praticamente se equivale com o total de crimes no Estado de Santa Catarina. Tendo uma curva de ascendência nos anos de 2001 a 2003, recuando nos anos de 2004 e 2005. A taxa de roubo inicia com um leve aumento de 2001 a 2003, recuando nos anos seguintes da análise, salientando que as ocorrências são, consideravelmente, inferiores com relação ao crime de furto.

Já a taxa de homicídio doloso se manteve praticamente inalterada e inferiores a 1% em relação ao total de crimes praticados no Estado de Santa Catarina nos anos de 2001 a 2005.

A tabela (3.2) abaixo apresenta dados de porcentagem cruzadas entre os tipos de criminalidade (Homicídio Doloso, Roubo, Furto) e evolução ao longo dos anos, no período de 2001 a 2005, para o Estado do Paraná.

Tabela 3.2 Dados cruzados de porcentagem entre tipos de crimes e sua evolução ao longo dos anos, de 2001 a 2005 no Estado de Paraná.

Ocorrência/PR	2001	2002	2003	2004	2005	Total Estado
Hom. Doloso	0,06%	0,06%	0,05%	0,03%	0,07%	0,27%
Roubo	3,58%	3,65%	3,86%	4,08%	4,20%	19,38%
Furto	14,05%	15,51%	16,30%	17,11%	17,39%	80,36%
Total	17,69%	19,22%	20,20%	21,23%	21,66%	100,00%

Fonte: Estes dados foram estimados pelo próprio autor a partir dos dados absolutos contidos na tabela (A.2) do anexo A, retirado do site da secretaria de segurança pública do estado do Paraná.

A partir dos dados de porcentagem contidos na Tabela (3.2), foram elaborados os gráficos de evolução dos tipos de crimes ao longo do período de 2001 a 2005, conforme figura (3.2)

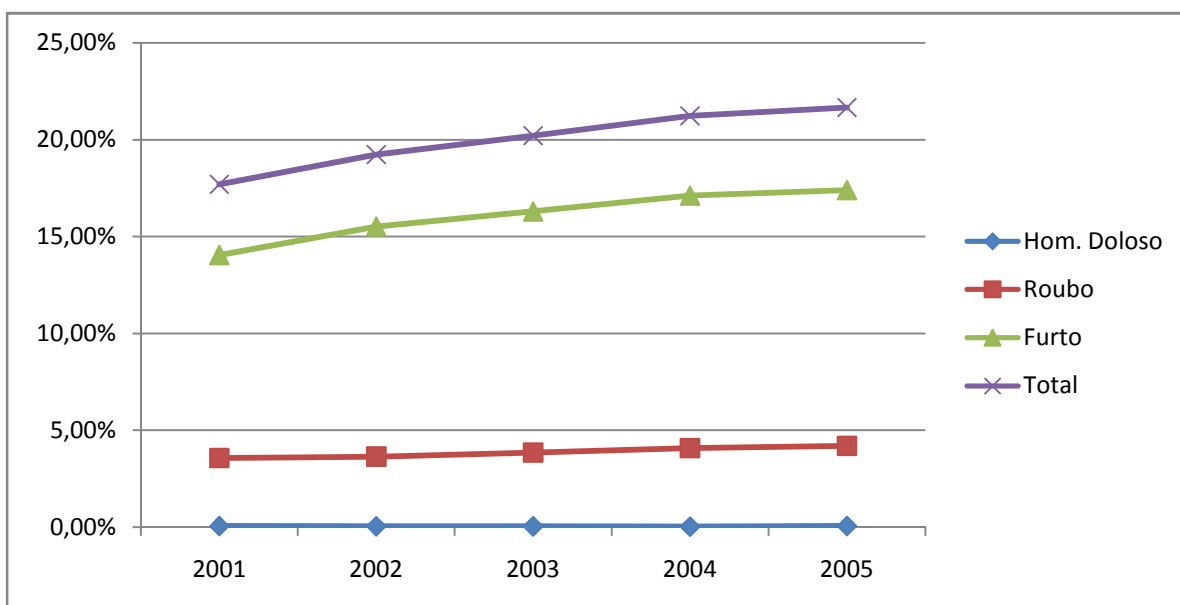


Figura 3.2: Evolução dos tipos de crimes ao longo do período de 2001 a 2005 - Estado do Paraná.

Conforme observa-se na Figura (3.2), a taxa de furto segue uma linha ascendente de 2001 a 2005, acompanhando o total de crimes praticados no Estado do Paraná. A taxa de roubo mantém uma evolução também ascendente, contudo, com uma inclinação inferior à de furto, não passando do limiar de 5%. Finaliza-se a análise observando o item de homicídios dolosos que mantém um percentual abaixo do 1%, praticamente zerando em relação ao total de crimes praticados no Estado do Paraná nos anos de 2001 a 2005.

A tabela (3.3) abaixo apresenta dados de porcentagem cruzadas entre os tipos de criminalidade (Homicídio Doloso, Roubo, Furto) e evolução ao longo dos anos no período de 2001 a 2005 para o Estado do Rio Grande do Sul.

Tabela 3.3 Dados cruzados de porcentagem entre tipos de crimes e sua evolução ao longo dos anos no Estado do Rio Grande do Sul.

Ocorrência/RS	2001	2002	2003	2004	2005	Total Estado
Hom. Doloso	0,09%	0,11%	0,10%	0,09%	0,09%	0,48%
Roubo	4,04%	4,97%	4,32%	4,25%	4,24%	21,82%
Furto	14,38%	17,72%	15,39%	15,13%	15,09%	77,70%
Total	18,51%	22,80%	19,81%	19,47%	19,42%	100,00%

Fonte: Estes dados foram estimados pelo próprio autor, a partir dos dados absolutos contidos na tabela (A.3) do anexo A, retirado do site da secretaria de segurança pública do estado do Rio Grande do Sul.

A partir dos dados de porcentagem contidos na tabela (3.3), elaboraremos os gráficos de evolução dos tipos de crimes, ao longo do período de 2001 a 2005, conforme figura (3.3)

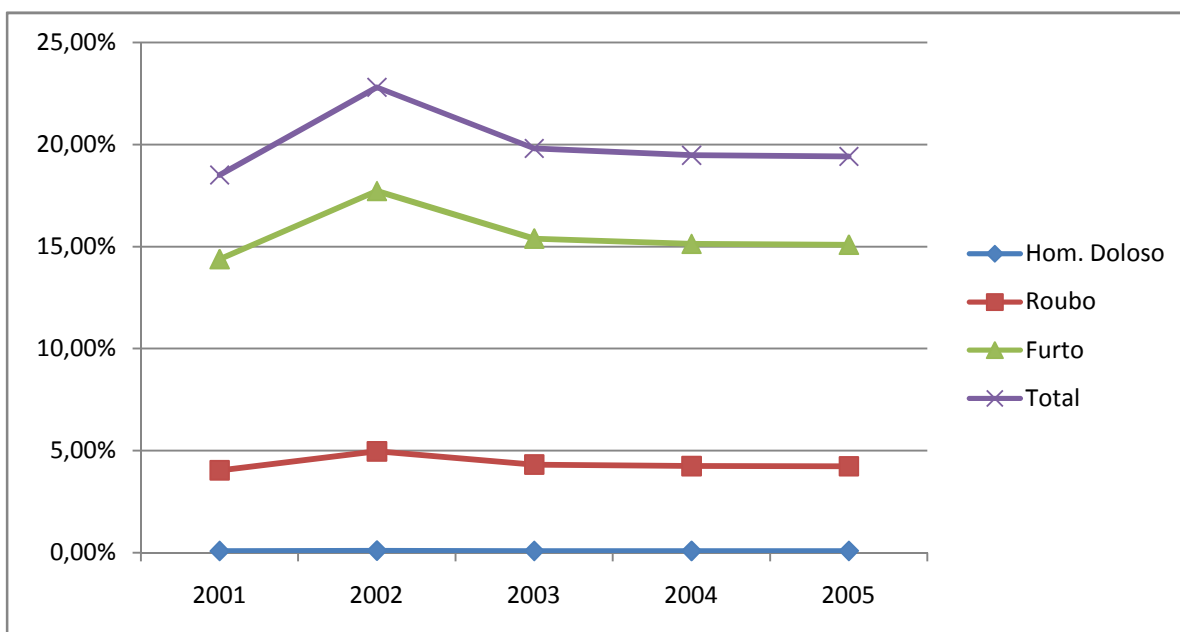


Figura 3.3: Evolução dos tipos de crimes ao longo do período de 2001 a 2005 - Estado do Rio Grande do Sul.

Conforme observa-se na Figura (3.3), a taxa do crime de furto apresentou um aumento significativo no ano de 2002, caracterizando uma tendência do total

de crimes no Estado do Rio Grande do Sul, contudo recuando no ano de 2003 aos níveis de 2001, mantendo um leve recuo nos anos de 2004 a 2005.

Seguindo o mesmo padrão de comportamento dos crimes de furto, porém, em menor intensidade, o índice de roubo apresentou também um aumento em relação ao período inicial do ano de 2002, recuando em 2003 a patamares de 2001, conquistando um leve decréscimo nos anos seguintes de 2004 e 2005. Já a taxa de homicídio doloso se manteve no patamar abaixo do 1% em relação ao total de crimes praticados no Estado do Rio Grande do Sul no período de 2001 a 2005.

De forma geral, concluímos que os três estados do sul do país tem características semelhantes em relação aos crimes praticados no período de 2001 a 2005, pois a predominância do crime de furto é a mais visível nos três estados, visto que esse crime mostra a fragilidade do poder público em oferecer melhores condições de vida à população, uma vez que, o crime de furto significa nada menos que “uma figura de crime prevista nos artigos 155 do Código Penal Brasileiro, e 203º do Código Penal Português, que consiste na subtração de coisa alheia móvel para si ou para outrem, com fim de assenhoramento definitivo”²⁸.

Já o crime de roubo, guardando-se a devida proporção da população²⁹ de cada estado, mostrou-se inferior ao crime de furto e, proporcionalmente, mais disseminado no Estado do Paraná e Rio Grande do Sul pois ambos possuem uma população maior que Santa Catarina, uma vez que, o crime de roubo, diferentemente do crime de furto, é praticado com o emprego de violência contra a pessoa ou grave ameaça, demonstrando-se assim, a realidade de quanto maior o estado maior a incidência desse mau.

O índice de homicídio doloso foi semelhante nos três estados, vislumbrado-se uma tendência desse tipo de crime ser menos difundido em estados com um

²⁸ Código Penal Brasileiro. Organização equipe América Jurídica. 1ª edição, Rio de Janeiro/RJ: América Jurídica. 2005. Pag. 428.

²⁹ Santa Catarina - 6.118.743 de habitantes, Paraná – 10.686.247 habitantes e Rio Grande do Sul – 10.914.128 habitantes, dados do IBGE – 2009.

IDH³⁰ mais elevado, considerando-se proporcionalmente a população dos estados como demonstram as Tabelas 3.10 a 3.12 na sequência do presente estudo.

Porém, para se obter uma noção mais detalhada da referida análise, restará inserido no estudo o número total de crimes praticados nos estados do sul do país de uma forma *per capita*, isto é, se dividirá os crimes de cada estado pelo número de habitantes dos mesmos.

A tabela (3.4) abaixo apresenta dados de porcentagem cruzada entre o total de crimes *per capita*/por 100.000 hab (homicídio doloso, furto e roubo) e evolução ao longo dos anos no período de 2001 a 2005 para os estados do sul do país. Estes dados foram estimados pelo próprio autor, a partir dos dados absolutos contidos na tabela (A.4) do anexo A, retirado do sítio das secretarias de Segurança Pública dos Estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul.

Tabela 3.4 Dados cruzados de porcentagem entre o total de crimes *per capita*/por 100.000 hab (homicídio doloso, furto e roubo) e evolução ao longo dos anos no período de 2001 a 2005 para os estados do sul do país.

Total de crimes per capita por 100.000 hab	2001	2002	2003	2004	2005	TOTAL
SC	8,14%	8,84%	9,29%	9,76%	9,96%	46,00%
PR	4,66%	5,06%	5,32%	5,59%	5,70%	26,34%
RS	5,12%	6,31%	5,48%	5,39%	5,37%	27,67%
TOTAL	17,92%	20,21%	20,09%	20,74%	21,04%	100%

fonte: o autor

A partir dos dados de porcentagem contidos na tabela (3.4), elaboraremos os gráficos de evolução do total de crimes, *per capita* por 100.000 hab, ao longo do período de 2001 a 2005, conforme figura (3.4), para os estados do sul do país.

³⁰ Índice de desenvolvimento humano - SC 2º, PR 6º e RS 5º no ranking do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) no ano de 2008.

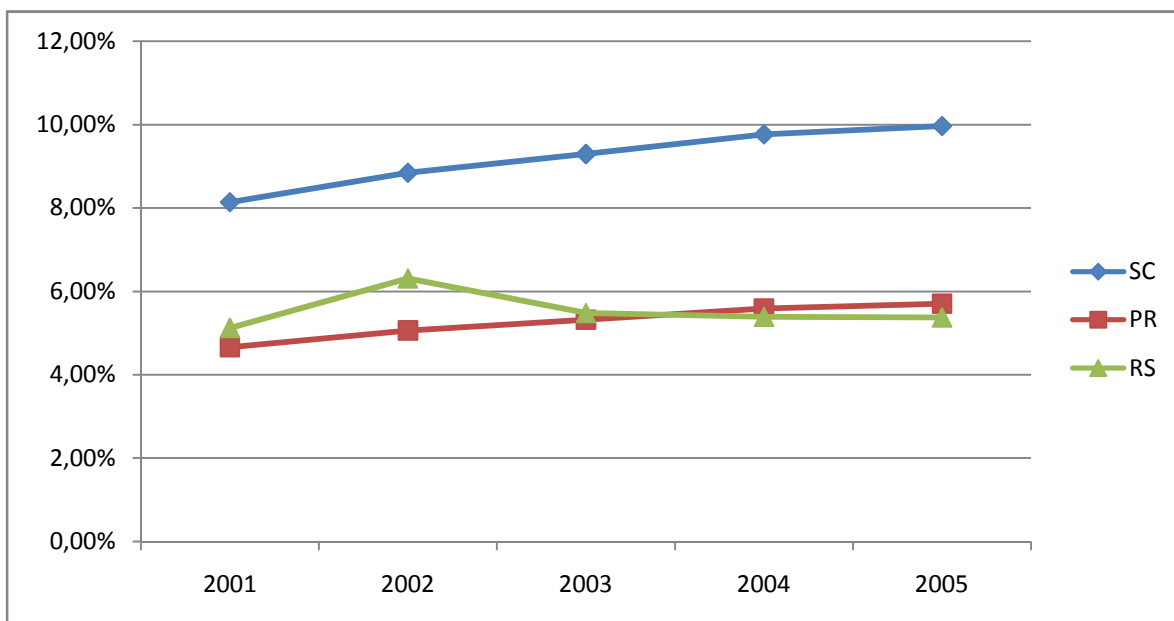


Figura 3.4: Evolução do total de crimes, *per capita* por 100.000 hab ao longo do período de 2001 a 2005, para os estados do sul do país.

Conforme observa-se na Figura (3.4), agora em termos *per capita*, ou seja, os crimes praticados divididos pelo número de habitantes de cada estado, percebemos que ocorre o inverso da análise dos mesmos dados de uma forma geral, pois o Estado de Santa Catarina possui o maior número de crimes *per capita*/100.000, em relação aos outros estados do sul do país. Essa crescente ocorre como vemos na Figura acima, nos anos de 2001 a 2005. Já o Estado do Paraná aumenta em número de crimes de 2001 a 2002, para recuar em 2003 e voltar a crescer no ano seguinte de 2005. O Estado do Rio Grande do Sul tem uma ascendente linear de crescimento dos seus crimes de 2001 a 2005.

Na sequência da análise, far-se-á o estudo sobre os gastos governamentais em assistencialismo e segurança pública para que se possibilite a realização de uma relação desses gastos com os crimes praticados, buscando se obter uma correlação do aumento ou diminuição de crimes gerado pelo acréscimo dos investimentos em assistencialismo ou se essa informação se confirma com o aumento do efetivo pautado no acréscimo do investimento direto em segurança pública.

3.3 Gastos Públicos em Assistência e Previdência Social, Segurança Pública e Educação e Cultura a Níveis Estaduais e Municipais

De acordo com os objetivos do estudo, analisaremos os dados dos gastos públicos extraídos das bases de referência do governo e que nos proporcionará uma melhor leitura destes em relação aos índices de assistencialismo e prevenção ao crime no tocante aos gastos em assistência e previdência social, segurança pública, educação e cultura, todos a nível estadual e municipal, apresentados em forma *per capita*, ou seja, divididos o montante de investimentos pelo número de habitantes dos Estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, visando melhor compreender sua aplicação e taxa de retorno medidos em eficácia.

A tabela (3.5), abaixo, apresenta dados de porcentagem cruzada entre os gastos dos organismos públicos *per capita* (gastos em assistência e previdência social a nível estadual) nos estados de Santa Catarina (SC), Paraná (PR) e Rio Grande do Sul (RS) e evolução ao longo dos anos de 2001 a 2005. Estes dados foram estimados pelo próprio autor, a partir dos dados absolutos contidos na tabela (B.1) do anexo B, retirado do sítio do Ipeadata.

Tabela 3.5 Dados cruzados de porcentagem entre os gastos públicos em assistência e previdência social, *per capita* a nível estadual e evolução ao longo dos anos de 2001 a 2005, nos estados do sul do país.

APS Estadual	PR	RS	SC	Total
2001	6,75%	3,24%	2,40%	12,40%
2002	7,08%	4,34%	2,46%	13,88%
2003	8,03%	5,24%	2,83%	16,10%
2004	9,00%	12,69%	2,87%	24,57%
2005	10,05%	19,77%	3,23%	33,06%
Total	40,91%	45,29%	13,80%	100,00%

Fonte: O Autor - Unidade: em (%) porcentagem

A partir dos dados de porcentagem contidos na tabela (3.5) elaboraremos os gráficos de evolução dos gastos públicos em assistência e previdência social a nível estadual ao longo do período de 2001 a 2005, conforme figura (3.5)

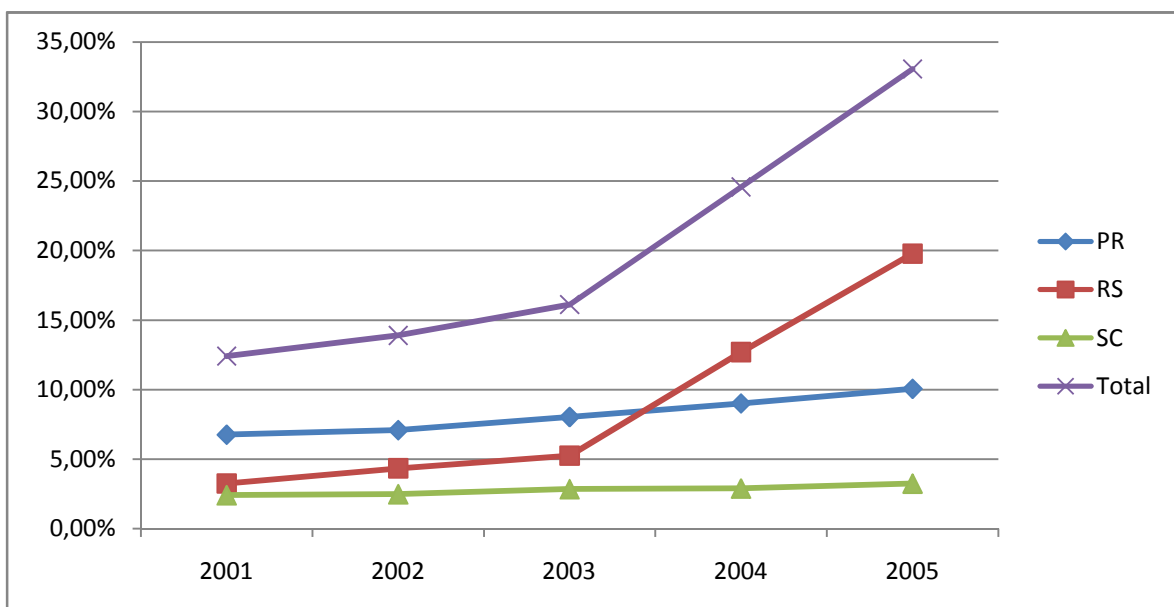


Figura 3.5: Evolução dos gastos em assistência e previdência social, a nível estadual, ao longo do período de 2001 a 2005, para os estados do sul do País.

Conforme observa-se na Figura (3.5), o Paraná manteve uma tendência constante de crescimento de 2001 a 2005, já o estado do Rio Grande do Sul apresentou um aumento mais expressivo que o Estado do Paraná, no período de 2001 a 2003. Entretanto, no ano de 2003 a 2005 houve para este estado um forte aumento de investimentos, praticamente, dobrando em relação ao montante gasto nos anos anteriores. Os números de Santa Catarina em relação aos outros estados são ínfimos, praticamente, se mantendo no intervalo entre 1% e 2% de investimento nos anos de 2001 a 2005.

A tabela (3.6), abaixo, apresenta dados de porcentagem cruzada entre os gastos dos organismos públicos, *per capita* (gastos em assistência e previdência social a nível municipal) nos Estados de Santa Catarina (SC), Paraná (PR) e Rio Grande do Sul (RS) e sua evolução ao longo dos anos de 2001 a 2005.

Observa-se também, que devido a programas sociais como o fome zero e o bolsa-família implantados no início do governo Lula, em 2003, ocorreu um pico de aumento ocasionado por esse repasse de recursos à população mais carente.

Tabela 3.6 Dados cruzados de porcentagem entre os gastos públicos (*per capita*) em assistência e previdência social a nível municipal e evolução ao longo dos anos de 2001 a 2005, nos estados do sul do país.

APS Municipal	PR	RS	SC	Total
2001	4,52%	4,97%	3,87%	13,37%
2002	5,95%	6,80%	4,59%	17,35%
2003	7,38%	8,43%	5,35%	21,15%
2004	6,54%	11,67%	6,20%	24,40%
2005	7,55%	8,76%	7,42%	23,73%
Total	31,94%	40,63%	27,43%	100,00%

Fonte: Estes dados foram estimados pelo próprio autor, a partir dos dados absolutos contidos na tabela (B.2) do anexo B, retirado do sítio do Ipeadata.

A partir dos dados de porcentagem contidos na tabela (3.6), elaboraremos os gráficos de evolução dos gastos públicos em assistência e previdência social, a nível municipal, ao longo do período de 2001 a 2005, conforme figura (3.6)

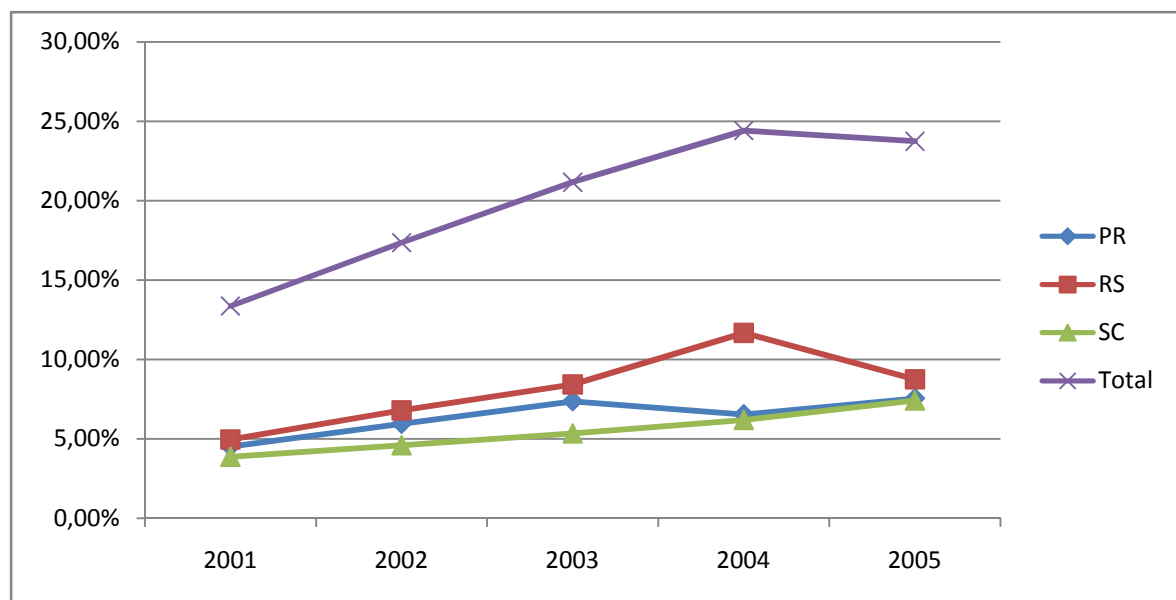


Figura 3.6 :Evolução dos gastos em assistência e previdência social, a nível municipal, ao longo do período de 2001 a 2005, para os estados do sul do país.

Conforme observa-se na Figura (3.6), o Estado do Rio Grande do Sul, realizou um aumento de investimentos de 2001 a 2004, contudo, no ano de 2005

houve um recuo ao nível de investimentos de 2003. O Estado do Paraná, também teve um aumento progressivo de investimentos no período de 2001 a 2003, caindo porém o seu investimento no ano de 2004 e voltando a aumentar em 2005, atingindo o patamar de 2003. Santa Catarina vem em escala crescente de investimentos de 2001 a 2005, contudo não ultrapassando o limite de 5% em relação ao total de investimentos dos três estados em análise.

A tabela (3.7), abaixo, apresenta dados de porcentagem cruzada entre os gastos dos organismos públicos *per capita* (gastos em segurança pública a nível estadual) nos estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul e sua evolução ao longo dos anos de 2001 a 2005.

Tabela 3.7 Dados cruzados de porcentagem entre os gastos públicos em segurança pública *per capita* a nível estadual e sua evolução ao longo dos anos nos estados do sul do país

SP Estadual	PR	RS	SC	Total
2001	3,90%	5,83%	5,87%	15,59%
2002	4,42%	6,29%	7,48%	18,19%
2003	4,60%	7,67%	8,55%	20,82%
2004	2,02%	6,59%	10,10%	18,70%
2005	5,76%	8,51%	12,44%	26,70%
Total	20,68%	34,89%	44,43%	100,00%

Fonte: Estes dados foram estimados pelo próprio autor, a partir dos dados absolutos contidos na tabela (B.3) do anexo B, retirado do sitio do Ipeadata

A partir dos dados de porcentagem contidos na tabela (3.7), elaboraremos os gráficos de evolução dos gastos públicos em segurança pública, a nível estadual ao longo do período de 2001 a 2005, conforme figura (3.7)

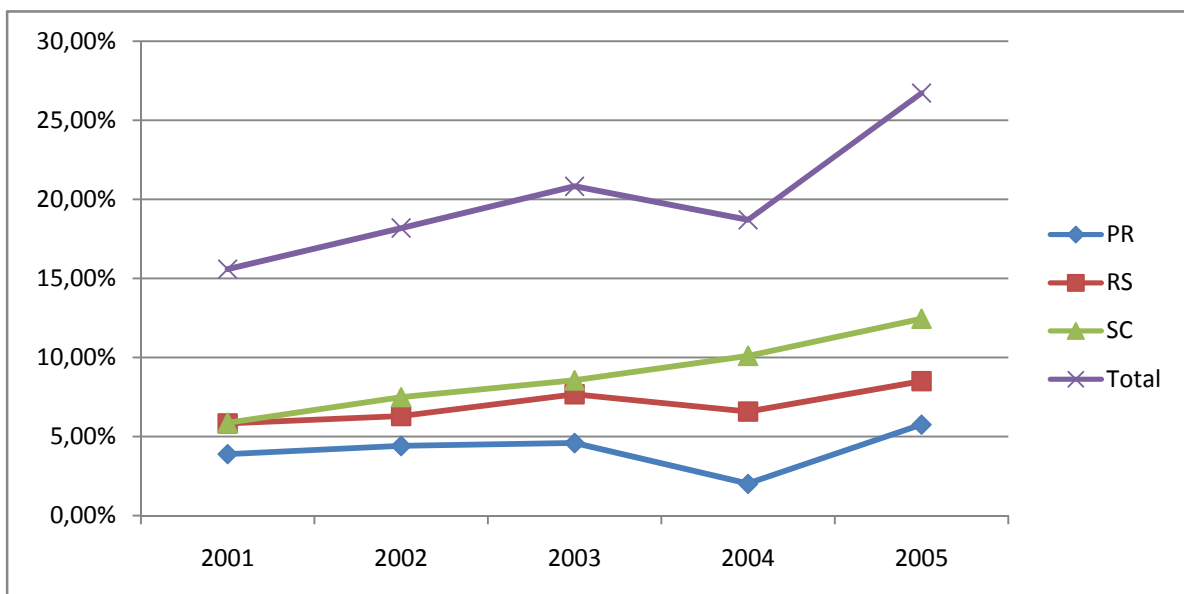


Figura 3.7: Evolução dos gastos em segurança pública, a nível estadual, ao longo do período de 2001 a 2005, para os estados do sul do país.

Conforme observa-se na Figura (3.7), o Estado de Santa Catarina obteve um crescimento gradativo de 2001 a 2005, já o Estado do Paraná começou com um aumento discreto de 2001 a 2003, reduzindo no ano seguinte e voltando a crescer o seu investimento em segurança no ano de 2005. O Estado do Rio Grande do Sul, manteve uma linha similar a do Estado do Paraná, crescendo de maneira tímida nos anos de 2001 a 2003, para em seguida recuar em 2004 e posteriormente aumentar o seu investimento no ano de 2005.

A tabela (3.8), abaixo, apresenta dados de porcentagem cruzada entre os gastos dos organismos públicos (gastos em segurança pública *per capita* a nível municipal) nos Estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul e sua evolução ao longo dos anos, de 2001 a 2005.

Tabela 3.8 Dados cruzados de porcentagem entre os gastos públicos em segurança pública *per capita* a nível municipal e sua evolução ao longo dos anos de 2001 a 2005, nos estados do sul do país.

SP Municipal	PR	RS	SC	Total
2001	4,20%	2,74%	4,01%	10,95%
2002	6,19%	1,57%	6,00%	13,77%
2003	9,22%	4,27%	6,72%	20,20%
2004	7,66%	6,13%	11,82%	25,61%
2005	9,43%	5,75%	14,29%	29,47%
Total	36,69%	20,46%	42,84%	100,00%

Fonte: Estes dados foram estimados pelo próprio autor, a partir dos dados absolutos contidos na tabela (B.4) do anexo B, retirado do sítio do Ipeadata.

A partir dos dados de porcentagem contidos na tabela (3.8), elaboraremos os gráficos de evolução dos gastos públicos, em segurança pública, a nível municipal ao longo do período de 2001 a 2005, conforme figura (3.8).

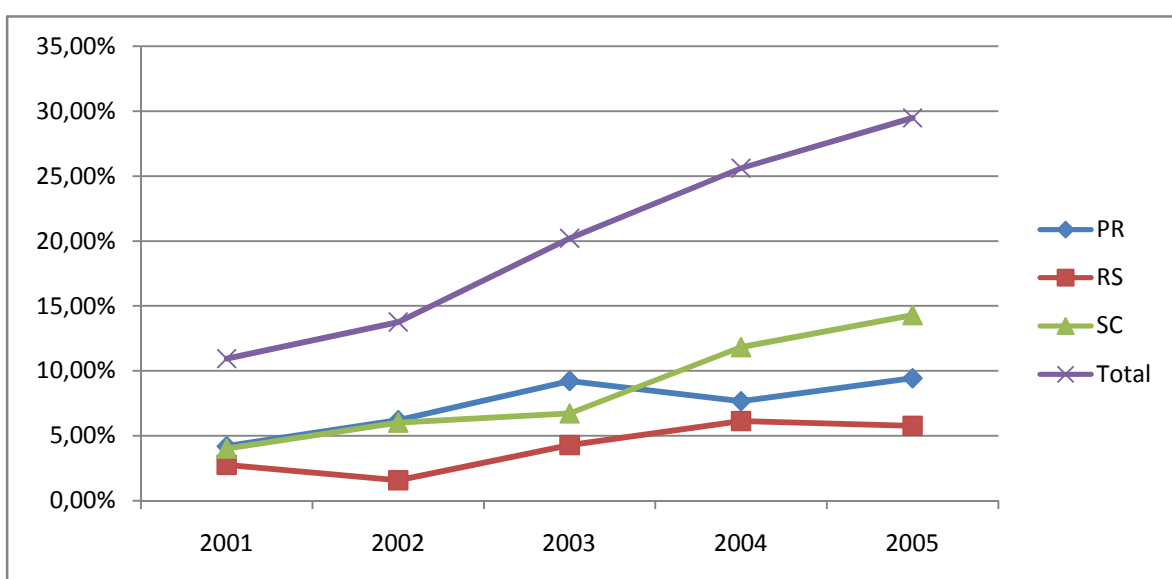


Figura 3.8: Evolução dos gastos em segurança pública, a nível municipal, ao longo do período de 2001 a 2005 para os estados do sul do país

Conforme observa-se na Figura (3.8), o Estado do Paraná tem o seu investimento aumentado de 2001 a 2003, recuando no ano seguinte, para em 2005 retornar ao patamar de investimentos de 2003. Já o Estado de Santa Catarina tem o seu investimento aumentado lentamente de 2001 a 2003, para na sequência dar um salto de investimentos em 2004 e 2005. O Estado do Rio Grande do Sul, tem uma queda de investimentos de 2001 a 2002, voltando a

crescer no ano de 2003 e 2004, ficando praticamente estável em relação ao seu crescimento no ano de 2005, porém, com uma leve ascendência se comparado ao ano anterior.

A tabela (3.9), abaixo, apresenta dados de porcentagem cruzada entre os gastos dos organismos públicos *per capita* (gastos em educação e cultura a nível estadual) nos Estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul e evolução ao longo dos anos, de 2001 a 2005.

Tabela 3.9 Dados cruzados de porcentagem entre os gastos públicos *per capita* em educação e cultura a nível estadual e evolução ao longo dos anos de 2001 a 2005, nos estados do sul do país

EC Estadual	PR	RS	SC	Total
2001	4,80%	4,97%	5,18%	14,95%
2002	5,26%	7,96%	6,49%	19,70%
2003	6,08%	8,45%	7,29%	21,82%
2004	6,56%	7,15%	7,72%	21,43%
2005	7,78%	5,63%	8,69%	22,10%
Total	30,48%	34,15%	35,37%	100,00%

Fonte: Estes dados foram estimados pelo próprio autor, a partir dos dados absolutos contidos na tabela (B.5) do anexo B, retirado do sítio do Ipeadata

A partir dos dados de porcentagem contidos na tabela (3.9), elaboraremos os gráficos de evolução dos gastos públicos em educação e cultura, a nível estadual, ao longo do período de 2001 a 2005, conforme figura (3.9).

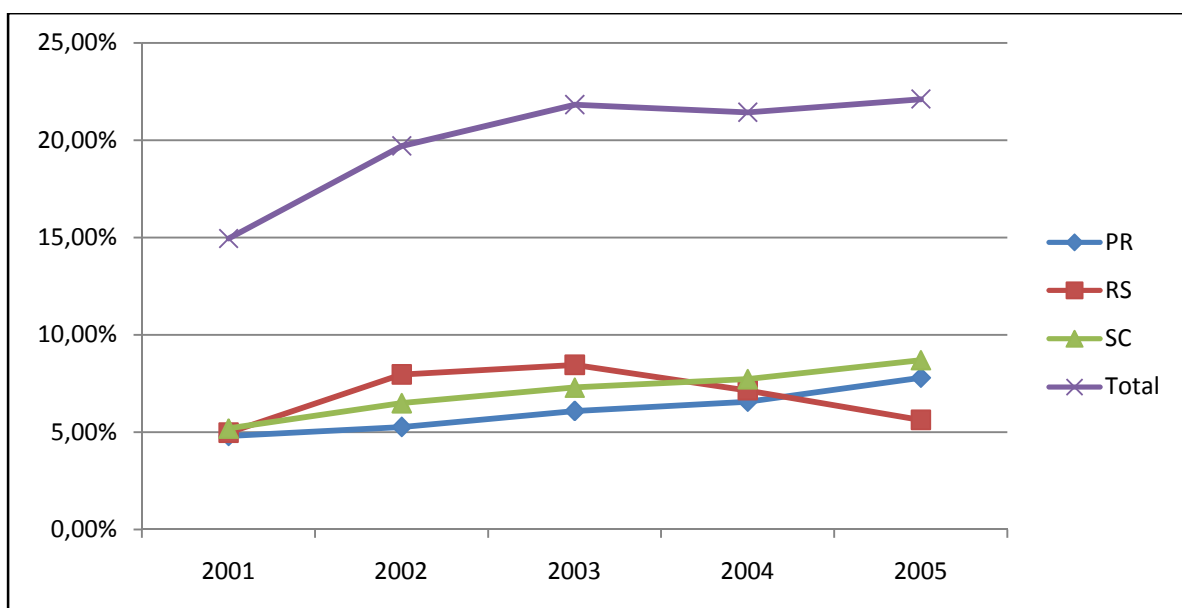


Figura 3.9: Evolução dos gastos em educação e cultura, a nível estadual, ao longo do período de 2001 a 2005 para os estados do sul do país

Conforme observa-se na Figura (3.9), o Estado do Rio Grande do Sul tem um sutil aumento de investimentos de 2001 a 2002 e outro brando aumento em 2003, restando praticamente inalterado em relação a 2002, recuando em 2004 e 2005. O Estado do Paraná tem uma escala vertiginosa de crescimento de 2001 a 2005. O Estado de Santa Catarina tem uma mesma escala linear de aumento de investimentos de 2001 a 2005 nos mesmos padrões de crescimento do Estado do Paraná.

A tabela (3.10), abaixo, apresenta dados de porcentagem cruzada entre os gastos dos organismos públicos *per capita* (gastos em educação e cultura a nível municipal) nos Estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul e evolução ao longo dos anos de 2001 a 2005.

Tabela 3.10 Dados cruzados de porcentagem entre os gastos públicos *per capita* em educação e cultura a nível municipal e evolução ao longo dos anos de 2001 a 2005, nos estados do sul do país

EC Municipal	PR	RS	SC	Total
2001	4,45%	5,40%	5,85%	15,70%
2002	5,04%	5,83%	5,43%	16,29%
2003	6,76%	7,83%	6,93%	21,52%
2004	6,46%	7,37%	7,76%	21,59%
2005	7,46%	8,66%	8,78%	24,90%
Total	30,17%	35,08%	34,75%	100,00%

Fonte: Estes dados foram estimados pelo próprio autor, a partir dos dados absolutos contidos na tabela (B.6) do anexo B, retirado do sítio do Ipeadata

A partir dos dados de porcentagem contidos na tabela (3.10), elaboraremos os gráficos de evolução dos gastos públicos em educação e cultura, a nível municipal, ao longo do período de 2001 a 2005, conforme figura (3.10).

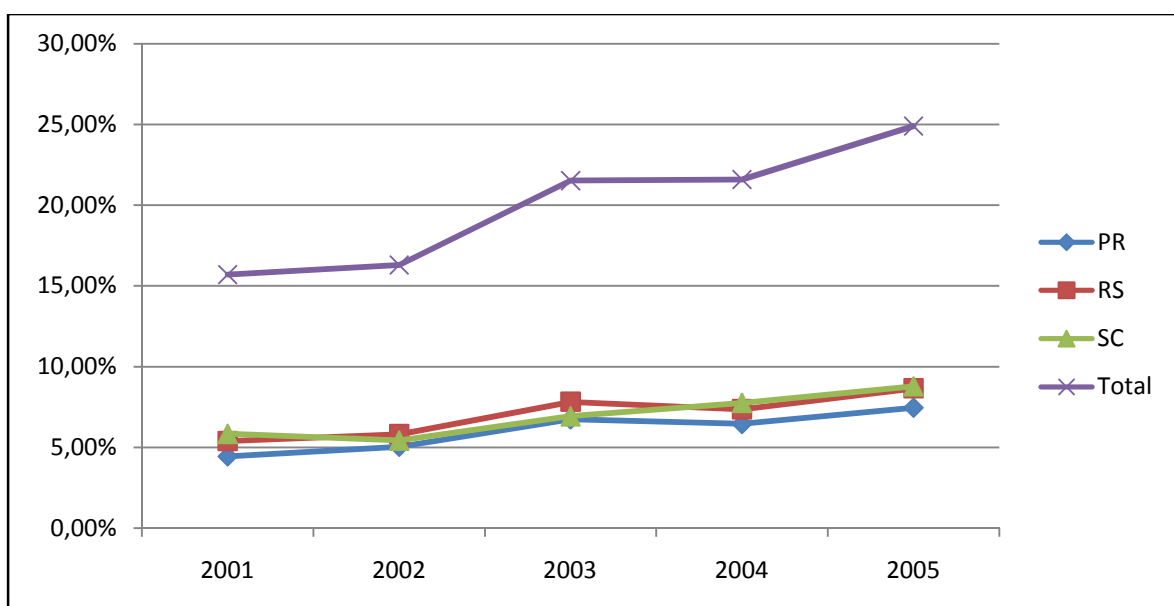


Figura 3.10: Evolução dos gastos em educação e cultura, a nível municipal, ao longo do período de 2001 a 2005, para os estados do sul do País

Conforme observa-se na Figura (3.10), o Estado do Rio Grande do Sul tem um aumento de 2001 a 2003, passando a regredir em 2004 e voltando a crescer em seus investimentos em 2005. Já o Estado do Paraná tem um aumento praticamente em formato de degraus como mostra a figura acima em seus investimentos de 2001 a 2005. Santa Catarina tem um aumento nos seus

investimentos de 2001 a 2003 de forma mais agressiva, para na sequência nos anos de 2004 a 2005 manter um aumento linear de menor expressão.

De forma geral, concluímos que o Estado do Rio Grande do Sul a níveis estaduais, baseado nos números obtidos através da soma dos três estados em análise e proporcionalmente ao seu número de habitantes, uma vez que os dados foram capturados dividindo o numerário de investimentos públicos nas duas esferas (estadual e municipal) pelo número de habitantes de cada estado, é o estado que mais investiu em assistência e previdência social, vindo em seguida o Estado do Paraná, fechando com Santa Catarina, com um investimento bem inferior ao apresentado pelos outros dois estados, uma vez que a sua população também é inferior em tamanho. Já na esfera de repasse municipal o estado do Rio Grande do Sul continua a liderar o *ranking*, seguido pelo Paraná e Santa Catarina, porém, desta vez, Santa Catarina tem um incremento maior de investimentos em comparação aos níveis estaduais, chegando a se equivaler ao Estado do Paraná, porém, como o Estado de Santa Catarina possui um número menor de municípios, 293 contra 399 do Estado do Paraná, isso faz com que Santa Catarina supere o Estado do Paraná em proporção de investimentos a níveis municipais no que se diz respeito a segurança pública.

Em relação aos gastos de segurança pública nos estados da análise observamos que o Estado de Santa Catarina detêm o maior número de investimentos, seguido desta vez pelo Estado do Rio Grande do Sul e , por fim, o Estado do Paraná, na esfera de repasse estadual. Já na esfera de repasse municipal, observa-se que novamente o Estado de Santa Catarina se destaca, seguido pelo Estado do Paraná e fechando com o Rio Grande do Sul. Nota-se que o sistema de descentralização do governo de Santa Catarina surte efeito, uma vez que, o repasse de verbas a níveis municipais é bastante pulverizado.

Com relação aos gastos com educação e cultura a níveis estaduais *per capita*, temos novamente Santa Catarina na liderança do item, seguido do Estado do Paraná e em seguida o Rio Grande do Sul. Contudo no item educação e cultura a nível de repasse aos municípios, mesmo proporcionalmente, os três estados têm números muito próximos, assim, mesmo que sutilmente, Santa

Catarina se revela no topo, seguido do Paraná e por último o Rio Grande do Sul, uma vez que, a quantidade de municípios dos estados, faz com que esta classificação seja feita (Santa Catarina com 293 municípios, Paraná com 399 e o Rio Grande do Sul com 496 municípios).

3.4 – Variáveis Sociais Descritivas

Neste item se abordará as variáveis relacionadas ao nível sócio-econômico que está sujeita a população dos três estados contidos na análise, essas variáveis oferecerão um panorama do quadro social e o embasamento empírico do referido estudo.

A seguir, a Tabela (3.11) revela a evolução da taxa de desemprego para os Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina ao longo do período de 2001 a 2005.

Tabela 3.11 - Taxa de Desemprego em (%) (Calculada a partir da Pesquisa Nacional por Amostragem Simples sobre a quantidade de pessoas desempregadas no Brasil (Pnad) do IBGE), nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul ao longo do período de 2001 a 2005.

Tx de Desemprego %	PR	SC	RS
2001	7,67	4,17	6,74
2002	6,95	4,49	6,67
2003	7,16	5,66	7,09
2004	6,15	4,12	5,96
2005	6,71	4,53	6,4

Fonte: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?idb2007/b05.def>

A partir dos dados de porcentagem contidos na tabela (3.11), elaboraremos os gráficos de evolução da taxa de desemprego ao longo do período de 2001 a 2005, para os Estados de Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, conforme figura (3.11).

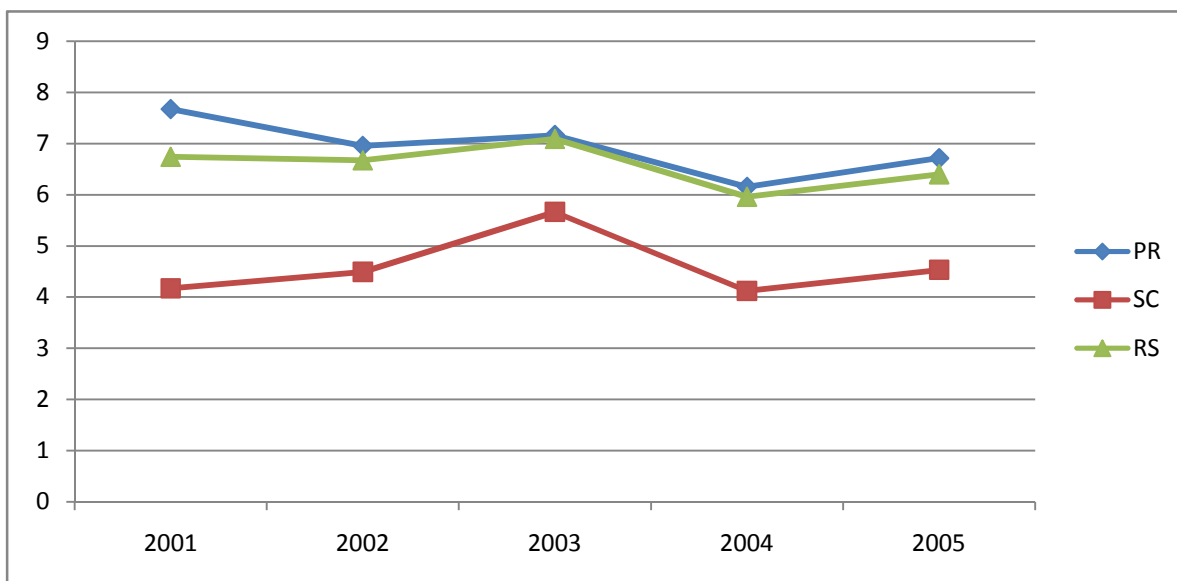


Figura 3.11: Evolução da taxa de desemprego, em porcentagem, ao longo do período de 2001 a 2005, para os estados do sul do país.

Conforme observa-se na Figura (3.11) o Estado do Paraná, possui uma taxa de desemprego que recuou lentamente de 2001 a 2003, tendo um recuo acelerado em 2004, para depois elevar-se ao patamar de 2003, o ano de 2005. Já Santa Catarina teve uma taxa de desemprego que aumentou de 2001 a 2003, recuando no ano seguinte e voltando a subir em 2005, o Rio Grande do Sul possui uma taxa de desemprego que aumentou de 2001 a 2003, para depois recuar em 2004 e em seguida ter um sutil aumento em 2005.

A seguir mostraremos a Tabela (3.12) onde consta a evolução da taxa de analfabetismo para os Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, ao longo do período de 2001 a 2005.

Tabela 3.12- Taxa de Analfabetismo em (%) (Calculada a partir da Pesquisa Nacional por Amostragem Simples (Pnad) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).) nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul ao longo do período de 2001 a 2005.

Tx de Analfabetismo %	PR	SC	RS
2001	8,63	5,94	6,24
2002	7,87	5,5	6,3
2003	7,79	5,00	5,76
2004	7,95	4,80	5,48
2005	7,08	5,17	5,21

Fonte: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?idb2007/b05.def>

A partir dos dados de porcentagem contidos na tabela (3.12), elaboraremos os gráficos de evolução da taxa de analfabetismo, ao longo do período de 2001 a 2005, para os Estados de Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, conforme figura (3.12).

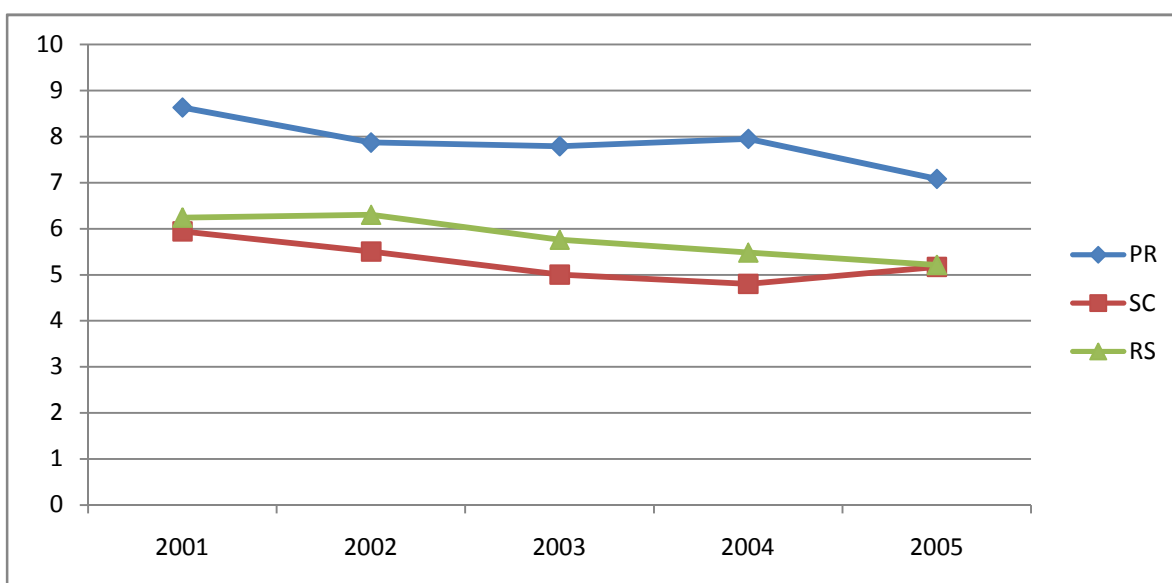


Figura 3.12: Evolução da taxa de analfabetismo, em porcentagem, ao longo do período de 2001 a 2005, para os estados do sul do País

Conforme observa-se na Figura (3.12), o Estado de Santa Catarina teve uma taxa de analfabetismo que recuou de 2001 a 2003, para depois ter um leve aumento de 2004 a 2005. Já o Estado do Paraná tem taxa de analfabetismo que decresceu lentamente de 2001 a 2003, voltando a subir no ano seguinte e recuando em 2005, e o Estado do Rio Grande do Sul possui uma taxa de

analfabetismo que manteve uma escala decrescente de 2001 a 2005 de forma linear.

A seguir se apresenta a Tabela (3.13) em que consta a evolução da taxa de proporção de pobreza para os Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, ao longo do período de 2001 a 2005.

Tabela 3.13 - Taxa de proporção de Pobreza, em (%) (Calculada a partir da renda *per capita* observadas na Pesquisa Nacional por Amostragem Simples (Pnad) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Em cada domicílio são consideradas as rendas da pessoa de referência *versus* a média de gastos com o custo de vida da família) nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul ao longo do período de 2001 a 2005.

Proporção de Pobreza %	PR	SC	RS
2001	33,16	19,96	27,42
2002	31,39	21,74	29,23
2003	32,5	19,74	27,85
2004	29,2	18,11	26,03
2005	27,91	15,78	26,26

Fonte: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?idb2007/b05.def>

A partir dos dados de porcentagem contidos na tabela (3.13), elaboraremos os gráficos de evolução da taxa de proporção de pobreza, em %, ao longo do período de 2001 a 2005, para os Estados de Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, conforme figura (3.13).

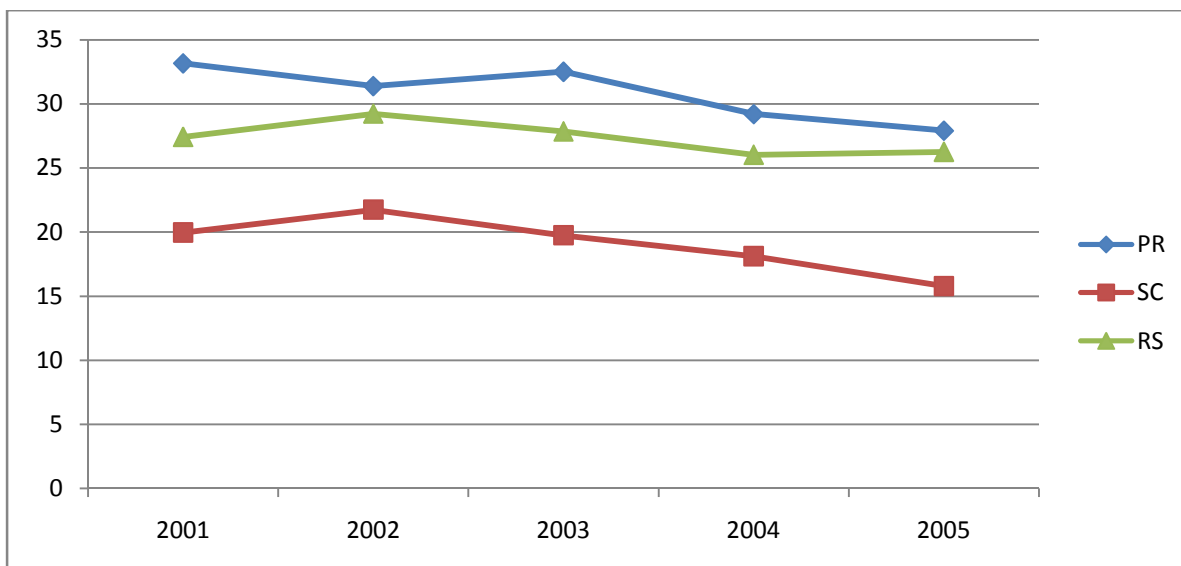


Figura 3.13: Evolução da taxa de proporção de pobreza, em %, ao longo do período de 2001 a 2005, para os estados do sul do país

Conforme se observa na Figura (3.13), no Estado de Santa Catarina, a proporção de pobreza tem um leve aumento de 2001 a 2002, seguindo em escala decrescente de 2003 a 2005. Já o Estado do Paraná, demonstrou um decréscimo em sua proporção de pobres de 2001 a 2002, voltando a subir em 2003, para enfim recuar nos anos de 2004 a 2005. O Estado do Rio Grande do Sul, demonstrou um aumento em sua proporção de pobres de 2001 a 2002, recuando de 2003 a 2004, para em 2005 apresentar um leve acréscimo.

Segue a Tabela (3.14) em que consta a evolução da taxa de proporção de pobreza para os Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, ao longo do período de 2001 a 2005.

Tabela 3.14 - Taxa de lares uniparentais por 100.000/res (Percentual de pessoas que vivem em domicílios localizados em aglomerados subnormais, caracterizados por um aglomerado subnormal e de ocupação desordenada quando de sua implementação. É também designado por “assentamento informal” (*sic*), como por exemplo mocambo, alagado, barranco de rio, etc.) nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul ao longo do período de 2001 a 2005.

lares Uniparentais/por 100.000 residências	PR	SC	RS
2001	4.235	3.897	4.352
2002	4.220	3.785	4.322
2003	4.200	3.645	4.221
2004	4.150	3.564	4.202
2005	4.052	3.421	4.112

Fonte: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?idb2007/b05.def>

A partir dos dados de porcentagem contidos na tabela (3.14), elaboraremos os gráficos de evolução da taxa de lares uniparentais por 100.000/res longo do período de 2001 a 2005, para os Estados de Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, conforme figura (3.14).

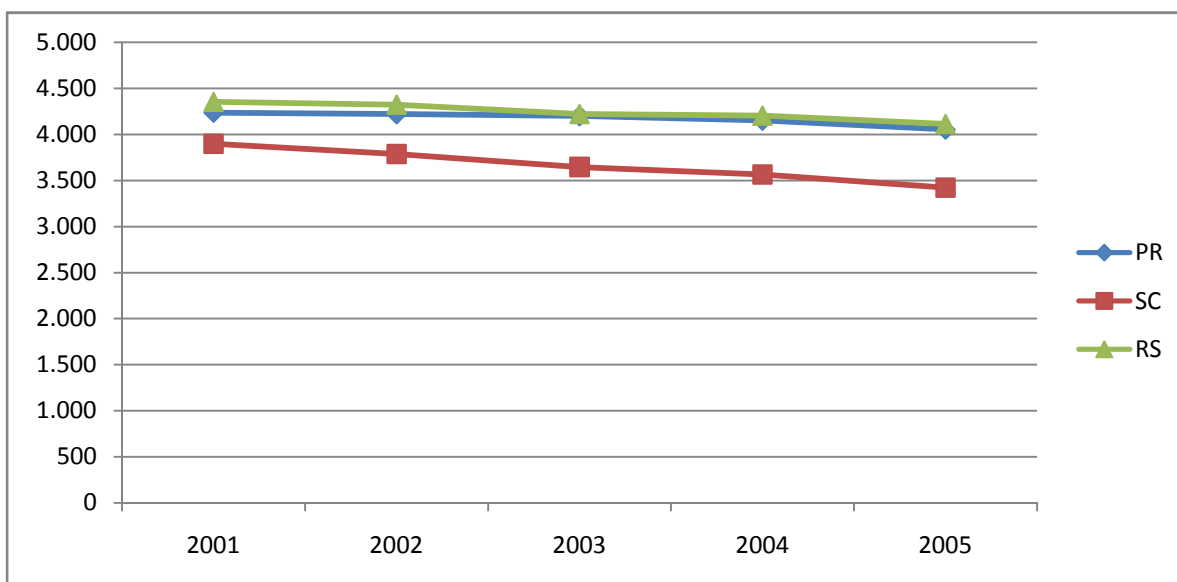


Figura 3.14: Evolução da proporção de lares uniparentais por 100.000/domicílio, nos Estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, no período de 2001 a 2005.

Conforme se observa na Figura (3.14), o Estado de Santa Catarina tem uma escala decrescente de 2001 a 2005, o Estado do Paraná apresenta um sutil

acréscimo de 2001 a 2003, podendo ser considerado, praticamente nulo, voltando a recuar em 2004 e 2005, já o Estado do Rio Grande do Sul apresenta uma escala linear de decréscimo de 2001 a 2005, em se tratando de proliferação de lares uniparentais.

A seguir, se apresenta a Tabela (3.15) em que consta a evolução do índice de GINI de renda os Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, ao longo do período de 2001 a 2005.

Tabela 3.15 - Índice de GINI de renda (Índice que poderia variar de 0 (caso houvesse plena igualdade de renda) a 1 (máxima desigualdade, caso uma única pessoa concentrasse toda a renda). Esta série é calculada a partir das rendas domiciliares *per capita* observadas na Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios (Pnad) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De cada domicílio, são consideradas as rendas da pessoa de referência, do cônjuge, dos filhos, dos parentes e dos agregados) nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul ao longo do período de 2001 a 2005.

Gini de renda	PR	SC	RS
2001	0,5633	0,4957	0,5524
2002	0,5363	0,4682	0,5461
2003	0,5437	0,4792	0,5373
2004	0,5438	0,4583	0,5258
2005	0,5349	0,4592	0,5181

Fonte: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?idb2007/b05.def>

A partir dos dados de porcentagem contidos na tabela (3.15), elaboraremos os gráficos de evolução do índice de GINI de renda ao longo do período de 2001 a 2005, para os Estados de Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, conforme figura (3.15).

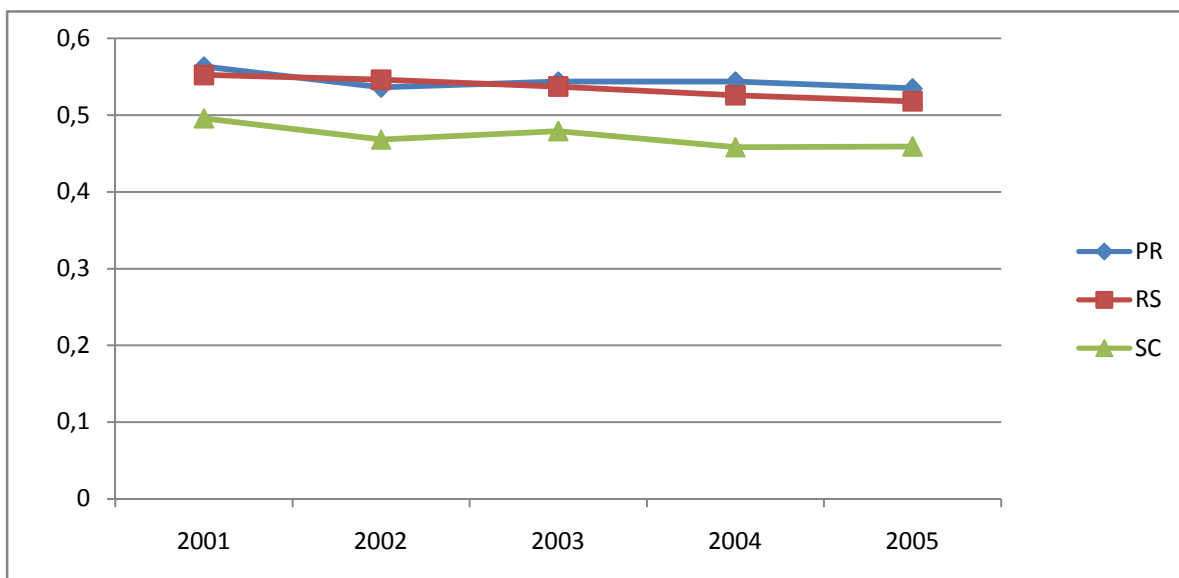


Figura 3.15: Evolução do índice de concentração de GINI renda, nos Estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, no período de 2001 a 2005.

Conforme observa-se na Figura (3.15), o Estado de Santa Catarina tem um decréscimo no índice de GINI de 2001 a 2002, voltando a subir levemente em 2003 para recuar em 2004 e 2005, já o estado do Paraná recua de 2001 a 2005 de forma linear. O estado do Rio Grande do Sul recua de 2001 a 2002, aumentando em 2003 a sua concentração de renda, ficando praticamente inalterada no ano de 2004 com um leve aumento em 2005.

De forma geral, percebemos que dos três estados sob análise, Santa Catarina é o que possui a menor proporção de pobreza do sul do país, seguido pelo Paraná e, posteriormente, o Rio Grande do Sul, ainda que tal proporção, tenha decaído, em todos os estados no período de 2001 a 2005.

Também em relação a taxa de desemprego, o Estado de Santa Catarina tem um melhor aproveitamento em relação aos outros estados. Novamente seguido pelo Paraná e, após, o Rio Grande do Sul. Nota-se que as taxas de desemprego dos três estados igualmente caíram no período de 2001 a 2005, já em relação a taxa de analfabetismo, Santa Catarina se equipara ao Rio Grande do Sul, sendo seguidos pelo Paraná e igualmente, tal taxa vem caindo nos três estados em relação ao mesmo período.

Diante da análise, extraí-se que o melhor índice de concentração de renda (GINI), novamente encontra-se no Estado de Santa Catarina, vindo na sequência o Estado do Rio Grande do Sul e após, o Paraná, mais uma vez demonstrando que a concentração de renda tem melhorado ao longo do período de 2001 a 2005 nos estados do sul do país. Esse dado demonstra que o Estado de Santa Catarina é quem melhor dilui a riqueza, proporcionando à população uma melhor distribuição de renda e, conseqüentemente, condições e qualidade de vida.

Com relação aos investimentos em segurança pública e seu impacto sobre os índices de criminalidade, diante de uma visão mais ampla podemos concluir, que os incrementos realizados em segurança pública pelo Estado de Santa Catarina obtiveram um efeito positivo ao longo do período analisado, pois baixaram os índices de criminalidade do estado. Em contra partida, o Estado do Paraná apresentou um aumento nos números de crimes à medida que baixava os investimentos em segurança, tanto a nível estadual, como municipal, o que foi constatado na análise, pois mesmo possuindo uma amostra de municípios em maior número do que Santa Catarina (399 do Paraná contra 293 de Santa Catarina), o seu investimento foi menor do que o estado vizinho, o que se observa comparando os dados das Figuras (3.1) a (3.3) e figuras (3.7) a (3.8). Já o Estado do Rio Grande do Sul, que mesmo baixando seus investimentos em segurança pública apresentou uma queda nos índices de criminalidade no período em análise, demonstra que existe uma maneira alternativa de combate ao crime, uma vez que, foi o estado que mais investiu em assistência e previdência social, como demonstram as figuras (3.5) e (3.6).

Também, pode-se concluir com base na amostra em análise que o comportamento social contribui para a manutenção das taxas de criminalidade a patamares regressivos, principalmente, no Estado de Santa Catarina que detêm a melhor distribuição de renda e as menores taxas de desemprego, analfabetismo, proporção de pobres e existência de lares uniparentais.

É de se salientar que o Estado do Paraná é quem apresenta o maior índice de pobreza entre os três estados do sul do país, que correlacionados com os índices de criminalidade percebe-se que há uma lógica refletida na análise de

quanto maior a pobreza e menor a qualidade de vida, mais propenso está o cidadão a ingressar no mundo do crime. Já o Estado do Rio Grande do Sul segue a mesma linha do Paraná nos índices de criminalidade, apresentando porém, um índice inferior no quesito pobreza, que relacionado com seus índices de criminalidade obteve um resultado superior que o Estado do Paraná e inferior a Santa Catarina, este último, considerado na análise, o líder do *ranking*. Contudo, tal afirmação somente poderá ser evidenciada após a aplicabilidade e melhor análise dos dados no capítulo seguinte.

Por fim, analisando os gastos em segurança pública, tanto a níveis estaduais, quanto municipais e os relacionando com os índices de criminalidade da amostra, não deixando de ofertar relevância de que tais gastos estão em forma *per capita*, isto é, todo o investimento é dividido pelo número de habitantes de cada estado, observamos que Santa Catarina obteve o pior desempenho quando levado em consideração o total de crimes divididos pelo número de habitantes de cada estado da amostra. Já o estado do Rio Grande do Sul analisando por uma visão *per capita* de crimes, se observou conforme o gráfico da Figura (3.4) uma redução nos números de crimes do seu estado, mesmo tendo os seus gastos em segurança diminuído e, por fim, o Estado do Paraná segue uma tendência positiva em relação aos gastos em segurança pública, a nível estadual e municipal, pois se observou que quanto menor foi o investimento em segurança maior foram os índices de criminalidade do estado em referência, conforme as Figuras (3.4) , (3.7) e (3.8).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

Com base nos dados obtidos no capítulo III, podemos comparar os dados de criminalidade com os gastos públicos em assistência e previdência social, segurança pública, educação e cultura, tanto a níveis de repasse estadual quanto municipal, juntamente com os dados de variáveis sociais como taxa de analfabetismo, taxa de desemprego, taxa de proporção de pobreza, proporção de lares uniparentais por 100.000 residências e índice de GINI de concentração de renda, afim de chegarmos a conclusão a respeito dessa análise.

Cruzando os dados de criminalidade sem estarem na forma *per capita* e por 100.000/habitantes, com os gastos em segurança pública a nível estadual e municipal *per capita* podemos dizer que Santa Catarina tem a melhor relação investimentos em segurança pública *versus* incidência de crimes, vindo o Rio Grande do Sul e Paraná na sequência, como mostram as figuras (3.1) a (3.3) e (3.7) a (3.8).

Porém, como em nossa análise é necessário deixar proporcional a medida dos gastos públicos *per capita*, também analisamos os três estados do sul do país através do número total de crimes praticados ao longo do período de 2001 a 2005, divididos pelo número de habitantes de cada estado multiplicando-os por 100.000 habitantes. Desta maneira e baseado no entendimento de Loureiro (2006), onde realizou uma análise econométrica do impacto dos gastos públicos sobre a criminalidade no Brasil, podemos dizer que a sua teoria, a qual faz uma correlação negativa dos gastos públicos *versus* criminalidade, poderia ser aplicada em nossa análise, pois o Estado do Rio Grande do Sul como mostra a Figura (3.4) a (3.8), relata que foi o estado que mais aplicou em assistencialismo e que menos aplicou em segurança pública e mesmo assim foi o estado que obteve o melhor desempenho em se tratando de queda dos índices de criminalidade do seu território, seguido pelo Estado do Paraná e fechando com Santa Catarina, que foi o estado que mais investiu em segurança pública e que menos investiu em assistencialismo, tendo este último, o pior desempenho nos

índices de crimes, sendo que as suas taxas apresentam crescimento anual, mesmo com todo o incentivo público em segurança pública.

Também Araújo Jr, et al (2001) em seu trabalho “O que causa a criminalidade violenta no Brasil?”, fazem uma correlação com os índices de criminalidade *versus* gastos em assistencialismo e segurança pública e demonstram que quanto mais se investe em assistencialismo menor se apresenta a vontade do cidadão em delinqüir. Podemos assistir essa teoria em nossa análise, pois como foi explanado, mesmo os três estados tendo um gasto equiparado em relação a educação e cultura, nota-se que essa variável não causou impacto significativo no presente estudo, isto é, não apresentou alteração quanto ao quadro de alfabetizados, não variando a taxa de crimes no tocante a este quesito, dessa maneira vindo de encontro com os números apresentados nas Figuras de (3.4) a (3.8), onde demonstram que o Estado de Santa Catarina teve o menor investimento em assistencialismo gerando um viés de aumento em seus índices de criminalidade, forçando o governo do seu estado a aumentar o efetivo nas ruas na forma de investimentos em segurança pública, sendo o Estado do Rio Grande do Sul notavelmente inverso ao fenômeno ocorrido em Santa Catarina, demonstrando que a argumentação dos autores citados logo acima, restava condizente com a análise em questão no período de 2001 a 2005 nos estados do sul do país.

Correlacionando de forma descritiva os índices de criminalidade dos três estados do sul do país com as variáveis sociais explicativas (taxa de desemprego, Taxa de analfabetismo, taxa de proporção de pobreza, proporção de lares uniparentais e índice de GINI de renda), podemos seguir a tendência da análise realizada no trabalho de Araújo, Jr et al (2001) ,em “O que causa a criminalidade violenta no Brasil?”; que refere que países desenvolvidos também estão sofrendo com a criminalidade e violência urbana, desta maneira conseguimos entender que também as taxas de variáveis sociais explicativas, são irrelevantes em nossa análise, pois, como analisam os citados autores em sua referida obra, mesmo com índices sociais extremamente favoráveis entendemos que os crimes e a violência continuam, desta maneira, aplicados a amostra como nas figuras de (3.11) a (3.15), mesmo contando com excelentes índices sociais o Estado de

Santa Catarina teve os seus índices de criminalidade aumentados. Ademais, salientamos que o crime de furto foi o mais disseminado nos três estados da análise.

De posse da análise descritiva conduzida no presente estudo, recomendando-se um melhor aprofundamento do tema, eis que, de grande relevância social, de forma que seja realizada uma análise econométrica de painéis, pois somente esse modelo analisaria as evoluções de comportamento ao longo do tempo e espaço, levando-se em consideração um conjunto de variáveis explanatórias para a criminalidade, o que permitiria levantar de forma enfática e conclusiva as ordens de grandeza dos impactos de cada variável sobre a criminalidade nos três estados do sul. Tal estudo, com certeza poderia indicar o caminho para melhor combater a marginalidade e seus efeitos.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADORNO, Sérgio. Sociologias, Porto Alegre, ano 4, nº 8, jul/dez 2002, p.84-135.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de (org.). Verso e reverso do controle penal: (des) aprisionando a sociedade da cultura punitiva. Florianópolis/SC: Fundação Boiteux, 2002.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. A Ilusão da Segurança Jurídica. Do controle da violência à violência do controle penal. Porto Alegre/RS: Livraria do Advogado, 1997.

ARAÚJO Jr., A. F. e FAJNZYLBER, P.. O Que Causa a Criminalidade Violenta no Brasil?: Uma Análise a Partir do Modelo Econômico do Crime: 1981 A 1996. Texto de Discussão no. 162, CEDEPLAR/UFMG, 2001.

ARENDT, Hannah. A condição humana. 8ª ed., Rio de Janeiro/RJ: Forense Universitária, 1997.

BECKER, Gary. (1968). Crime and Punishment: An economic approach. journal of political economy. vol. 76, pp. 175-209.

BENOIT J-P. and OSBORNE J. M. Crime, Punishment, and Social Expenditure, Journal of Institutional and Theoretical Economics, v.151, p. 326-347, 1995.

BITENCOURT, Cezar Roberto. Falência da Pena de Prisão. Causas e alternativas. São Paulo/SP: Saraiva 2001.

BRASIL, Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Lei de Execução Penal.

BRASIL, Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal brasileiro.

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.

CARVALHO F^o, Luiz Francisco. A Prisão. Publifolha. São Paulo/SP, 2002.

CERQUEIRA, D. e LOBÃO, W.. Determinantes da Criminalidade: Uma Resenha dos Modelos Teóricos e Resultados Empíricos. Rio de Janeiro: IPEA, (Texto para Discussão 956), junho, 2003.

CERQUEIRA. Daniel; Lobão. Waldir; Carvalho, Alexandre X. de. O jogo dos sete mitos e a miséria da segurança pública no Brasil. Textos para discussão. IPEA. RJ, 2005.

FAJNZYLBBER, P. e ARAÚJO Jr., A. F. Violência e Criminalidade. Texto de Discussão n. 162, CEDEPLAR/UFMG, 2001.

HUNGRIA, Nelson. Comentários ao Código Penal, Vol. I, Tomo II. Editora Forense, 5ª edição. 1978. Rio de Janeiro. Página 112.

JESUS, Damásio de. Direito Penal, 1º Volume - Parte Geral. SP: Saraiva. 20ª Ed.. 1997. Página 209

IMROHOROGLU, A., MERLO, A. and RUPERT, P. On the Political Economy of Income Redistribution and Crime, *International Economic Review*, v. 41, n. 1, 2000.

JOHNSON, S. R., KANTOR, S. and FISHBACK, P. V. Striking the Roots of Crime: The Impact of the New Deal on Criminal Activity, (Preliminary Draft), 2004.

LACAN, Jacques. O seminário, livro 11: os quatro conceitos fundamentais da psicanálise. 2ª ed., Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

LACAN, Jacques. Escritos. Rio de Janeiro/RJ: Jorge Zahar, 1998, p. 734 a 745 (Campo Freudiano no Brasil).

LOUREIRO, André Oliveira Ferreira. Uma análise econométrica do impacto dos gastos públicos sobre a criminalidade no Brasil. Laboratório de Estudo da Pobreza – Centro de Aperfeiçoamento de Economistas do Nordeste – CAEN. Universidade Federal do Ceará. Outubro de 2006.

MARANHÃO, Odon Ramos. *Psicologia do Crime*. São Paulo/SP: Malheiros 2ª Ed. 2003.

MENDONÇA, M. J. C.; LOUREIRO, P. R. A.; SACHSIDA, A. *Criminalidade e Desigualdade Social no Brasil*. Rio de Janeiro: IPEA, (Texto para Discussão 967), julho, 2003.

MERLO, A. Introduction to Economic Models of Crime. *International Economic Review*, V. 45, n. 3, p. 677-79, 2004.

MERLO, A. Income Distribution, Police Expenditures, and Crime: A Political Economy Perspective, *Journal of the European Economic Association*, April-May, v. 1(2-3), p. 450-458, 2003.

MESSUTI, Ana. *O tempo como pena*. São Paulo/SP: RT, 2003.

OLIVEIRA, Odete Maria de. *Prisão: um paradoxo social*. Florianópolis/SC: UFSC, 2ª ed. Revista e ampliada, 1996.

REPOLÊS, Maria Fernanda Salcedo. *Habermas e a desobediência civil*. Belo Horizonte/MG: Mandamentos, 2003.

RIPOLLÉS, José Luis Díez. O direito penal simbólico e os efeitos da pena. p. 24 a 49, apud *Ciências Penais*. Revista da Associação Brasileira de Professores de Ciências Penais. Vol. 00, Ano 1, São Paulo – 2004.

SANTOS, Boaventura de Sousa (org.). *Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural*. Rio de Janeiro/RJ: Civilização Brasileira, 2003.

SANTOS, Juarez Cirino dos. *Teoria da pena: fundamentos políticos e aplicação judicial*. Curitiba/PR: ICPC: Lumen Juris, 2005.

SEN, Amartya K. *Desenvolvimento como liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina. *Boletim de Informações Criminais do Estado de Santa Catarina* *in*: <http://www.ssp.sc.gov.br/dini/estatisticas/estatistica.htm>. 15 de julho de 2006.

Secretaria de Segurança Pública Do Paraná. Boletim de Informações Criminais do Estado do Paraná *in*: <http://www.ssp.pr.gov.br/estatisticas/estatistica.htm>. 15 de julho de 2006.

Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul. Boletim de Informações Criminais do Estado do Rio Grande do Sul *in*: <http://www.ssp.rs.gov.br/dini/datasus/estatistica.htm>. 15 de julho de 2006.

SÍTIO DO DATASUS.

Fonte: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?idb2007/b05.def>

SÍTIO DO IPEADATA

<http://www.ipeadata.gov.br>

As tabelas contidas no Anexo A, foram retiradas do sítio das secretarias de segurança pública dos estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, no período de 2001 a 2005.

ANEXO A

A1-Tabela de ocorrência de crimes no estado de Santa Catarina de 2001 a 2005

SC	2001	2002	2003	2004	2005	Total Estado
Hom. Doloso	262	499	719	549	478	2.692
Roubo	6.221	7.676	9.113	8.767	8.360	46.181
Furto	102.765	108.545	119.745	117.374	97.212	629.934
Total	109.248	116.720	129.577	126.690	106.050	678.807

Fonte: <http://www.ssp.sc.gov.br/dini/estatisticas/estatistica.htm>. Julho de 2006.

* No item roubo incluem-se o percentual aproximado de 8,0% (oito por cento) referentes a roubo mediante sequestro.

A2- Tabela de ocorrência de crimes no estado do Paraná de 2001 a 2005

PR	2001	2002	2003	2004	2005	Total Estado
Hom. Doloso	859	759	659	458	897	3632
Roubo	48.564	49.522	52.312	55.411	57.022	262.831
Furto	190.546	210.456	221.045	232.102	235.889	1.090.038
Total	239969	260737	274016	287971	293808	1356501

Fonte: <http://www.ssp.pr.gov.br/dini/estatisticas/estatistica.htm>. Julho de 2006

* No item roubo incluem-se o percentual aproximado de 12,0% (doze por cento) referentes a roubo mediante sequestro.

A3- Tabela de ocorrência de crimes no estado do Rio Grande do Sul de 2001 a 2005

RS	2001	2002	2003	2004	2005	Total Estado
Hom. Doloso	1.288	1.592	1.387	1.355	1.352	6.974
Roubo	58.808	72.334	62.925	61.861	61.689	317.617
Furto	209.283	257.822	223.932	220.165	219.537	1.130.739
Total	269.379	331.748	288.244	283.381	282.578	1.455.330

Fonte: <http://www.ssp.rs.gov.br/datasus/estatisticas/estatistica.htm>. Julho de 2006

* No item roubo incluem-se o percentual aproximado de 14,0% (oito por cento) referentes a roubo mediante sequestro.

A4 - Total de crimes per capita/por 100.000 hab (homicídio doloso, furto e roubo) e evolução ao longo dos anos no período de 2001 a 2005 para os estados do sul do país

ESTADOS	2001	2002	2003	2004	2005	TOTAL
SC	3921,868	4261,2837	4478,305	4706,375	4801,771	22169,6
PR	2245,587	2439,9305	2564,193	2694,781	2749,403	12693,9
RS	2468,168	3039,6198	2641,017	2596,46	2589,103	13334,37
TOTAL	8635,623	9740,8341	9683,516	9997,617	10140,28	48197,87

Fonte: [O](#) Autor

As Tabelas contidas no Anexo B, foram retiradas do sítio do Ipeada, aonde constam os dados de assistência e previdência social, segurança pública, educação e cultura, a níveis estaduais e municipais, de acordo com os dados do Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional, no período de 2001 a 2005. Tais dados foram trabalhados e transformados em medida per capita, de acordo com a população de cada estado.

ANEXO B

Tabela de Gastos dos Organismos Públicos divididos por Estado

B1- Gastos em Assistência e Previdência Social Esfera Estadual em porcentagem

Estados	PR	RS	SC	Total Estado
2001	1.405.710.304	689.703.480	286.065.012	2.381.478.796
2002	1.474.079.106	922.049.694	293.788.841	2.689.917.641
2003	1.671.451.805	1.114.082.161	337.662.150	3.123.196.116
2004	1.873.547.653	2.699.038.376	342.628.926	4.915.214.955
2005	2.092.754.000	4.204.449.000	384.933.000	6.682.136.000
Total	8.517.542.868	9.629.322.711	1.645.077.929	19.791.943.508

Periodicidade: Anual

Fonte: Ministério da Fazenda - Secretaria do Tesouro Nacional

Unidade: R\$(mil)

Gastos em Assistência e Previdência Social - Esfera Estadual *per capita*

Estados	2001	2002	2003	2004	2005	Total Ano
PR	R\$ 131,54	R\$ 137,94	R\$ 156,41	R\$ 175,32	R\$ 195,84	R\$ 797,06
RS	R\$ 63,19	R\$ 84,48	R\$ 102,08	R\$ 247,30	R\$ 385,23	R\$ 882,28
SC	R\$ 46,75	R\$ 48,01	R\$ 55,18	R\$ 56,00	R\$ 62,91	R\$ 268,86
Total	R\$ 241,49	R\$ 270,44	R\$ 313,67	R\$ 478,62	R\$ 643,98	R\$ 1.948,20

Fonte : o Autor

B2 - Gastos em Assistência e Previdência Social Esfera Municipal

Estados	2001	2002	2003	2004	2005	Total Estado
PR	338.608.635	446.165.319	552.836.016	489.947.597	566.113.307	2.393.670.874
RS	380.675.831	520.730.770	645.044.519	892.973.161	670.130.941	3.109.555.222
SC	166.173.828	197.010.528	229.382.861	265.875.153	318.441.202	1.176.883.572
Total	885.458.294	1.163.906.617	1.427.263.396	1.648.795.911	1.554.685.450	6.680.109.668

Periodicidade: Anual

Fonte: Ministério da Fazenda - Secretaria do Tesouro Nacional

Unidade: R\$(mil)

Gastos em Assistência e Previdência Social - *per capita*

Estados	2001	2002	2003	2004	2005	Total Ano
PR	R\$ 32	R\$ 42	R\$ 52	R\$ 46	R\$ 53	R\$ 224
RS	R\$ 35	R\$ 48	R\$ 59	R\$ 82	R\$ 61	R\$ 285
SC	R\$ 27	R\$ 32	R\$ 37	R\$ 43	R\$ 52	R\$ 192
Total	R\$ 94	R\$ 122	R\$ 148	R\$ 171	R\$ 166	R\$ 701

Fonte : o Autor

B3 - Gastos em Segurança Pública Esfera Estadual

Estados	PR	RS	SC	Total Estado
2001	577.202.059	882.265.436	497.887.737	1.957.355.232
2002	654.425.776	952.000.537	634.652.665	2.241.078.978
2003	680.955.604	1.161.233.447	725.252.075	2.567.441.126
2004	299.204.829	997.010.384	856.601.582	2.152.816.795
2005	853.121.000	1.287.690.000	1.055.514.000	3.196.325.000
Total	3.064.909.268	5.280.199.804	3.769.908.059	12.115.017.131

Periodicidade: Anual

Fonte: Ministério da Fazenda - Secretaria do Tesouro Nacional

Unidade: R\$(mil)

Gastos em Segurança Pública - Esfera Estadual *per capita*

Estados	2001	2002	2003	2004	2005	Total Ano
PR	R\$ 54	R\$ 61	R\$ 64	R\$ 28	R\$ 80	R\$ 287
RS	R\$ 81	R\$ 87	R\$ 106	R\$ 91	R\$ 118	R\$ 484
SC	R\$ 81	R\$ 104	R\$ 119	R\$ 140	R\$ 173	R\$ 616
Total	R\$ 216	R\$ 252	R\$ 289	R\$ 259	R\$ 370	R\$ 1.387

Fonte : o Autor

B4 - Gastos em Segurança Pública - Esfera Municipal

Estados	2001	2002	2003	2004	2005	T. Estado
PR	R\$ 22.095.445	R\$ 32.593.329	R\$ 48.489.747	R\$ 40.300.413	R\$ 49.599.000	R\$ 193.077.934
RS	R\$ 14.741.900	R\$ 8.434.965	R\$ 22.967.694	R\$ 32.917.450	R\$ 30.911.912	R\$ 109.973.922
SC	R\$ 12.068.446	R\$ 18.089.947	R\$ 20.233.473	R\$ 35.623.293	R\$ 43.066.111	R\$ 129.081.269
Total	R\$ 48.905.791	R\$ 59.118.240	R\$ 91.690.914	R\$ 108.841.157	R\$ 123.577.023	R\$ 432.133.125

Periodicidade: Anual

Fonte: Ministério da Fazenda - Secretaria do Tesouro Nacional

Unidade: R\$(mil)

Gastos em Segurança Pública Esfera Municipal - *per capita*

Estados	2001	2002	2003	2004	2005	Total Ano
PR	R\$ 2	R\$ 3	R\$ 5	R\$ 4	R\$ 5	R\$ 18
RS	R\$ 1	R\$ 1	R\$ 2	R\$ 3	R\$ 3	R\$ 10
SC	R\$ 2	R\$ 3	R\$ 3	R\$ 6	R\$ 7	R\$ 21
Total	R\$ 5	R\$ 7	R\$ 10	R\$ 13	R\$ 15	R\$ 49

Fonte : o Autor

B5 - Gastos com Educação e Cultura Esfera Estadual

	2001	2002	2003	2004	2005	Total Ano
PR	R\$ 1.492.470.980	R\$ 1.636.304.054	R\$ 1.891.775.771	R\$ 2.041.257.268	R\$ 2.421.766.658	R\$ 9.483.574.731
RS	R\$ 1.579.047.605	R\$ 2.528.773.974	R\$ 2.686.418.698	R\$ 2.270.940.278	R\$ 1.789.371.560	R\$ 10.854.552.114
SC	R\$ 923.737.230	R\$ 1.155.557.451	R\$ 1.298.275.467	R\$ 1.375.429.967	R\$ 1.548.541.765	R\$ 6.301.541.880
Total Estado	R\$ 3.995.255.815	R\$ 5.320.635.479	R\$ 5.876.469.935	R\$ 5.687.627.513	R\$ 5.759.679.983	R\$ 26.639.668.726

Periodicidade: Anual

Fonte: Ministério da Fazenda - Secretaria do Tesouro Nacional

Unidade: R\$(mil)

Gastos com Educação e Cultura Esfera Estadual - *per capita*

Estados	2001	2002	2003	2004	2005	Total Ano
PR	R\$ 140	R\$ 153	R\$ 177	R\$ 191	R\$ 227	R\$ 887
RS	R\$ 145	R\$ 232	R\$ 246	R\$ 208	R\$ 164	R\$ 995
SC	R\$ 151	R\$ 189	R\$ 212	R\$ 225	R\$ 253	R\$ 1.030
Total	R\$ 435	R\$ 574	R\$ 635	R\$ 624	R\$ 644	R\$ 2.912

Fonte : o Autor

B6 - Gastos com Educação e Cultura Esfera Municipal

Est.	2001	2002	2003	2004	2005	Total Estado
PR	1.152.272.487	1.304.726.614	1.750.260.679	1.673.766.432	1.932.850.532	7.813.876.744
RS	1.429.165.482	1.541.464.266	2.070.310.590	1.949.573.083	2.290.138.116	9.280.651.537
SC	866.890.756	805.200.492	1.028.318.665	1.150.456.562	1.301.974.836	5.152.841.311
Total	3.448.328.725	3.651.391.372	4.848.889.934	4.773.796.077	5.524.963.484	22.247.369.592

Periodicidade: Anual

Fonte: Ministério da Fazenda - Secretaria do Tesouro Nacional

Unidade: R\$(mil)

Gastos com Educação e Cultura Esfera Municipal - per capita

Estados	2001	2002	2003	2004	2005	Total Ano
PR	R\$ 108	R\$ 122	R\$ 164	R\$ 157	R\$ 181	R\$ 731
RS	R\$ 131	R\$ 141	R\$ 190	R\$ 179	R\$ 210	R\$ 850
SC	R\$ 142	R\$ 132	R\$ 168	R\$ 188	R\$ 213	R\$ 842
Total	R\$ 380	R\$ 395	R\$ 522	R\$ 523	R\$ 603	R\$ 2.424

Fonte : o Autor